

TRANSFORMAÇÕES NO MERCADO DE RESSEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL NO BRASIL

Leandro Melquiades de Oliveira ¹

Renata Cristina Tavares²

ABSTRACT

This work consists of presenting the representation of General Liability product in the insurance market, as well as their relationship with the reinsurance market, and mention a brief history of the transition of the reinsurance monopoly to the open market. This work also comprises the analysis of economic elements as factors that influence the growth of the insurance market.

Keywords: Insurance, Reinsurance, Responsibility.

RESUMO

Este trabalho aborda a representatividade do produto Responsabilidade Civil Geral no mercado de seguros, bem como seu vínculo com o mercado de resseguros, além de mencionar um breve histórico sobre a transição do monopólio de resseguro para o mercado aberto. Este trabalho também compreende a análise de elementos econômicos como fatores que influenciam o crescimento do mercado de seguros.

Palavras-chave: Seguro, Resseguro, Responsabilidade Civil.

¹ Bacharel em Ciências Atuariais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

² Bacharel em Ciências Atuariais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo geral deste trabalho se refere à apresentação da transformação do mercado de seguro de Responsabilidade Civil Geral, no âmbito do resseguro.

Os objetivos específicos deste trabalho são:

- ✓ Contextualizar o seguro de Responsabilidade Civil Geral e Resseguro dentro do Sistema Nacional de Seguros Privados e inserir as principais referências teóricas;
- ✓ O seguro tem características provenientes do Código Civil e ao se desenvolver esse tema, faz-se necessário o estudo de termos e estruturas jurídicos, para sua compreensão;
- ✓ Reportar historicamente as transformações do mercado de resseguro; justificar sua importância como capital adicional e expor a importância e a necessidade da abertura do mercado de resseguro;
- ✓ Também se inclui nessa lista o estudo sobre o cliente, como a disposição regional, os principais ramos de atividades e a representatividade dos segmentos;
- ✓ No contexto econômico, analisar a relevância do seguro de RCG em comparação ao Produto Interno Bruto (PIB).

2. TEORIA DO RISCO

O risco é inerente ao ser humano e sempre esteve presente a cada tomada de decisão, mesmo que a humanidade ainda não soubesse como calculá-lo e só houve registros literários dele na Idade Média.

Liber de ludo aleae (Livro dos jogos de azar, publicado por Cardano) parece ter sido o primeiro esforço sério de desenvolver os princípios estatísticos da probabilidade. Esta palavra, porém, não aparece no livro. O título de Cardano e grande parte do seu texto referem-se a ‘chances’. [...] A ligação entre probabilidade e aleatoriedade - a essência dos jogos de azar - só se tornou comum cerca de cem anos após a publicação de *Liber de ludo aleae*. [...] A probabilidade sempre teve um duplo significado, um voltado para o futuro, o outro como interpretação do passado, um preocupado com nossas opiniões, o outro preocupado com o que realmente sabemos. (Bernstein, 1997 p.48)

Ainda segundo Berntein, o primeiro significado é o mais antigo, a visão epistemológica, que significa a dúvida sobre quanto de informação pode-se aceitar, é a visão não-matemática da probabilidade; é a herança dos filósofos, o questionamento sobre o que se sabe. O segundo

significado só veio à tona após a compreensão teórica das frequências estatísticas, ainda existia medições, mas a principal ideia era quanta credibilidade pode-se atribuir às evidências.

O livro de Cardano foi publicado em 1525 e mais de cem anos depois outra importante publicação deu mais um passo para o desenvolvimento da estatística. A autoria é desconhecida, mas acredita-se que um dos autores tenha sido Antoine Arnauld, a obra chama-se *La logique, ou l'art de penser* (Lógica, ou a arte de pensar). “A última parte do livro contém quadro capítulos sobre probabilidades que abordam o processo de desenvolvimento de uma hipótese com base em um conjunto limitado de fatos; atualmente, esse processo chama-se inferência estatística.” (Ibid, p.70). De acordo com Bernstein, a obra, datada de 1662, tem uma passagem com um importante conceito racionalizando o medo: “O medo do dano deveria ser proporcional, não apenas à gravidade do dano, mas também à probabilidade do evento.” Segundo Hacking (1975 apud Bernstein, 1997 p.70).

Na mesma época, Pascal, que era uma pessoa religiosa, publicou uma obra abordando a problemática da tomada de decisões, considerando suas consequências, a partir da crença em Deus. Essa teoria é aplicada à administração ou gerenciamento de risco, na situação que para uma tomada de decisão deve-se levar em consideração experiências passadas e, quando isso não for possível, deve-se pesar as consequências de cada caminho:

Às vezes, tomamos decisões com base na experiência passada, de experiência que nós ou outros conduzimos no decorrer de nossas vidas. Mas não podemos conduzir experiências que provem a existência ou não de Deus. Nossa única alternativa é explorar as consequências futuras da crença em Deus ou da Sua rejeição. (Bernstein, 1997 p.69)

Esse foi um período crucial, pois foi o trabalho pioneiro abordando o risco que permitiu que a probabilidade pudesse ser desenvolvida e aplicada a situações reais, “A incerteza inevitável do futuro sempre nos impedirá de banir totalmente o destino de nossas esperanças e temores; porém, após 1654, a feitiçaria deixaria de ser o método de previsão favorito.” (Ibid, p.71).

Em 1738 foi publicado um ensaio com o título de *Specimen theoriae novae de mensura sortis* (Exposição de uma nova teoria sobre a medição do risco), por os *Autos da Academia Imperial de Ciências de São Petersburgo*. “Ambos os autores (da obra supracitada e de Lógica) basearam seus argumentos na proposição de que qualquer decisão relativa a riscos envolve dois elementos distintos, porém inseparáveis: os fatos objetivos e a visão subjetiva do desejo do que será ganho, ou perdido, com a decisão.” (Ibid, p.100).

Na mesma época Daniel Bernoulli publicou um artigo que transformou o enredo de *Logica* em argumentos racionais:

Bernoulli acha falha a hipótese como descrição de como as pessoas tomam decisões na vida real, por focalizar apenas os fatos; ela ignora as consequências de um resultado provável para uma pessoa que tem de tomar uma decisão quando o futuro é incerto. O preço – e as probabilidades – não são suficientes para determinar o valor de algo. (Ibid, p.103)

Bernoulli defende que embora os fatos precedentes sejam iguais, as situações em que as pessoas tomam decisões são diferentes, bem como os valores de cada um e a disposição do preço a ser pago ao se decidir por seguir determinado caminho.

“A teoria do risco é definida como o estudo dos desvios do valor esperado de resultados financeiros e métodos de evitar consequências inconvenientes de tal desvio.” (BOWERS, 1997, p.xx) e também, é o “processo que tem por finalidade produzir análises matemáticas das flutuações aleatórias dos negócios de seguros e pôr em discussão os meios de proteção contra seus efeitos desfavoráveis.” (IRB, 2014).

É uma preocupação dos órgãos fiscalizadores que as companhias seguradoras se certifiquem a respeito do Capital Mínimo Requerido a fim de evitar insuficiência financeira, principalmente no mercado financeiro pós crise *sub prime*, portanto é de extrema importância as definições da SUSEP referentes a Risco de Crédito, Risco de Subscrição e Risco Operacional.

O Risco de Crédito é definido como o risco da ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, e/ou a desvalorização de recebíveis decorrente da deterioração na classificação do risco do tomador ou contraparte. (SUSEP, 2010 p. 13). O cálculo de Risco de Crédito é dividido em partes, denominadas parcelas. A parcela 1 é definida como todo valor relacionado às operações cuja contraparte sejam seguradoras, resseguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização, ou seja, a principal exposição ao risco de crédito é relacionada aos recebíveis das atividades de resseguro e retrocessão. A parcela 2 é definida como todo valor relacionado às operações cuja contraparte não sejam seguradoras, resseguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização, ou seja, esse modelo é baseado nos ativos das companhias e a identificação de possíveis riscos de crédito inerentes a eles.

Risco Operacional é a possibilidade de perdas resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos; o Risco Operacional inclui também o Risco Legal, que é a exposição a multas, penalidades ou indenizações de caráter punitivo resultante de ações de supervisão ou de acordos privados (SUSEP, 2012 p. 5). Medidas

foram tomadas para minimizar o Risco Operacional, como intensificação na fiscalização por parte do governo e controle interno nas companhias e o cálculo para reserva referente ao Risco Operacional é feito com base no resultado bruto das companhias, quanto maior o resultado maior será a reserva.

Risco de Subscrição é oriundo de uma situação econômica adversa que contraria tanto as expectativas da sociedade no momento de elaboração de sua política de subscrição quanto as incertezas existentes na estimação das provisões.

3. HISTÓRIO DO SEGURO

O primeiro estudo demográfico foi realizado em 1662, em Londres por John Graunt, um comerciante além do seu tempo que se dedicou ao mapeamento da população londrina com o objetivo de saber detalhes da população, e com essas informações, tornar o comércio e o governo mais seguros e regulares.

obra em questão foi um pequeno livro publicado em Londres e intitulado *Natural and political observations made upon the bills of mortality* (Observações naturais e políticas sobre registros de óbito). O livro continha uma compilação dos nascimentos e das mortes em Londres entre 1604 e 1661, junto com um extenso comentário que interpretava os dados. Nos anais da pesquisa estatística e sociológica, o pequeno livro foi um avanço revolucionário, um salto ousado no uso de métodos de amostragem e no cálculo das probabilidades – a matéria prima de todo método de administração do risco, dos seguros e da medição de riscos ambientais ao projeto dos mais complexos derivativos. (Bernstein, 1997 p.74)

Esse trabalho foi uma inovação, pelo uso que Graunt fez da amostragem:

Graunt percebeu que as estatísticas disponíveis representavam uma mera fração de todos os nascimentos e mortes já ocorridos em Londres, mas isso não o impediu de tirar amplas conclusões dos dados disponíveis. Sua linha de análise é conhecida atualmente como “inferência estatística” – inferir uma estimativa global de uma amostra de dados; os estatísticos subsequentes descobriram como calcular o erro provável entre a estimativa e os valores reais. Com seu esforço inovador, Graunt transformou o processo simples de coleta de informações em um instrumento poderoso e complexo de interpretação do mundo – e dos céus – ao nosso redor. (Ibid, p.78)

Esse estudo também foi pioneiro na mensuração das maiores causas de morte, sendo que, na época, foi um instrumento importante para quantificar as mortes causadas pela peste. Graunt também identificou pontos falhos nos dados que coletava, como diagnósticos médicos incertos, uma vez que sendo a igreja que fazia esse registro poderiam ocorrer falhas se a pessoa que fizer a inspeção do corpo não tiver conhecimento sobre diagnóstico.

Após aproximadamente trinta anos da publicação de Graunt outra importante obra foi publicada sobre a administração do risco a partir da obra londrina. O autor foi Halley e o objeto de estudo foi a cidade de Breslaw, situada onde hoje se encontra o território da Polônia.

Os dados foram fornecidos por Libniz à Royal Society e continham os registros mensais de Breslaw de 1687 a 1681 [...]; os dados incluíam a idade e o sexo de todas as pessoas mortas e o número de nascimentos a cada ano. Breslaw, observou ele, ficava longe do mar, de modo que a ‘confluência de estrangeiros é pequena’. Os nascimentos excediam os ‘funerais’ por apenas uma pequena margem e a população era muito mais estável do que a londrina. Faltava apenas o número da população total. Halley estava convicto de que as cifras de mortalidade e nascimentos eram bastantes precisas para que ele obtivesse uma estimativa confiável desse total. (Ibid, p.86)

Esse foi o início da primeira tábua atuarial pois, segundo Bernstein “*O passo seguinte foi criar uma tabela que decompusesse a população em uma distribuição etária do ‘nascimento à extrema velhice’*” (Ibid, 1997, p.86). Com essa distribuição Halley podia calcular a probabilidade de uma pessoa de idade x sobreviver a um determinado número de anos, esse conceito foi aplicado ao cálculo de seguro de vida.

O próximo nível da análise de Halley foi o mais importante. [...] Com base nas chances de se morrer a cada ano, a tabela forneceu as informações necessárias para o cálculo do valor das anuidades. Nesse ponto Halley mergulha em uma análise matemática detalhada da cotação das anuidades, inclusive as que cobrem duas e três vidas, além de uma. [...] A necessidade desse trabalho já era antiga. O primeiro registro conhecido do conceito de anuidades remonta a 225 d.C., quando um conjunto abalizado de tabelas de expectativas de vida foi desenvolvido por um importante jurista romano. (Bernstein, 1997 p.87)

Apesar de todo esse importante trabalho, o governo inglês não deu a importância devida por quatorze anos, sendo até esse marco as anuidades tinham o mesmo prêmio, não importava a idade do indivíduo que a comprava, segundo Bernstein.

Uma das companhias mais antigas do universo de seguros, a Lloyd’s, originalmente era um café, fundado por Edward Lloyd, em 1687. Na época esses estabelecimentos eram fonte de informações sobre comércio, guerra, descobertas de navegação etc., pois por serem localizados próximos às docas eram frequentados por marujos, oficiais e comerciantes. Edward Lloyd tinha visão de negócios, pois “*Reconhecendo o valor de sua base de clientes e respondendo à insistente demanda por informações, em 1696 ele lançou a ‘Lloyd’s List’, recheando-a de informações sobre chegadas e partidas de navios e as condições no exterior e no mar’*”. (Ibid, p.89). A Lloyd’s List se tornou referência e passou a publicar informações sobre ações,

mercados estrangeiros, clima, cronograma de chegadas e partidas de navios e notícias de acidentes e naufrágio.

Nesse estabelecimento, em 1771, 79 seguradores subscreveram um contrato formando a Society of Lloyd's "um grupo de empresários individuais não constituído em pessoa jurídica que operavam sob um código de conduta auto-regulamentado. Esses foram os Membros do Lloyd's originais" (Ibid, p.91).

No Brasil, "as duas primeiras seguradoras nacionais foram fundadas na Bahia, em 1808 – Cia. De Seguros Boa Fé e Companhia de Seguros Conceito Público." (Polido, 2008, p.11). O primeiro ramo de seguro regulamentado foi o seguro marítimo, pela Lei nº 556 de 25 de junho de 1850, conhecida como Código Comercial Brasileiro.

Em 1901 foi criada a Superintendência Geral de Seguros do Brasil, conforme Decreto Nº 4.270 de 10 de dezembro de 1901, conhecido como Regulamento Murtinho; essa Superintendência foi extinta com o Decreto Nº 5.072 de 12 de dezembro de 1903 e foi criada a Inspeção de Seguros, que tinha o mesmo papel de fiscalizadora do mercado de seguros; a criação do Sistema Nacional de Seguros Privados ocorreu através do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, nesta publicação ficou definido que o órgão fiscalizados do mercado de seguros seria a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

O Instituto de Resseguros do Brasil – IRB – foi fundado em 1939. "O IRB regulou definitivamente o mercado, impedindo práticas nocivas na época, e desenvolveu o setor direto de seguros." (Polido, 2008, p.12)

Conforme Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966 "O IRB tem a finalidade de regular o cosseguro, o resseguro e a retrocessão, bem como promover o desenvolvimento das operações de seguro, segundo as diretrizes do CNSP". Ainda de acordo com o Decreto Lei, as responsabilidades do IRB eram:

- a) Elaborar e expedir normas reguladoras de cosseguro, resseguro e retrocessão;
- b) aceitar o resseguro obrigatório e facultativo, do País ou do exterior;
- c) reter o resseguro aceito, na totalidade ou em parte;
- d) promover a colocação, no exterior, de seguro, cuja aceitação não convenha aos interesses do País ou que nele não encontre cobertura;
- e) impor penalidade às Sociedades Seguradoras por infrações cometidas na qualidade de cosseguradoras, resseguradas ou retrocessionárias;
- f) organizar e administrar consórcios, recebendo inclusive cessão integral de seguros;
- g) proceder à liquidação de sinistros, de conformidade com os critérios traçados pelas normas de cada ramo de seguro;
- h) distribuir pelas Sociedades a parte dos resseguros que não retiver e colocar no exterior as responsabilidades excedentes da capacidade do mercado segurador interno, ou aquelas cuja cobertura fora do País convenha aos interesses nacionais;
- i) representar as retrocessionárias nas liquidações de sinistros amigáveis ou judiciais;

j) publicar revistas especializadas e da capacidade do mercado nacional de seguros. (Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, Art.44, I)

Todas essas responsabilidades foram revogadas pela Lei Complementar nº126 de 2007, que atribui a responsabilidade da fiscalização à SUSEP e autoriza o IRB a continuar exercendo as atividades de resseguro e retrocessão como uma resseguradora local e regulamenta a abertura do mercado de resseguro brasileiro.

A iniciativa de privatização do IRB ocorreu através da Medida Provisória 1.578 de 17 de junho de 1997, que “*transforma o IRB em sociedade por ações. Inclusão do IRB no Plano Nacional de Desestatização.*” (Polido, 2008, p.15)

Segundo Mendonça (2007):

É importante salientar que o Brasil é quem ganha com a abertura do resseguro. Não porque os seguros existentes ficarão mais baratos, mas porque novos produtos podem ser colocados no mercado. Nós praticamente não temos resseguro para os planos de saúde privados. Com esta ferramenta vários produtos que atualmente estão na curva do prejuízo podem se tornar viáveis, dando segurança para os consumidores e liquidez e solvência às operadoras.

“*Espera-se um crescimento do mercado segurador nacional proporcionado pelo aumento da competitividade, redução de taxas de resseguros e estímulo à adoção de novas tecnologias e ao desenvolvimento de novos produtos.*” (SILVA, CHAN, MARTINS e FAVERO, 2008).

4. REGRESSÃO

A finalidade da análise de regressão linear é análise do comportamento de uma série de dados, “ao desenvolvimento de modelos em que um conjunto de variáveis ditas explicatórias podem influenciar uma ou mais variáveis dependentes e, desta forma, propicia ao pesquisador a elaboração de modelos de previsão” (FAVERO *et al*, 2009).

O estudo compreende, basicamente, em analisar como uma variável X influencia em uma variável Y. Essas relações podem ser as mais diversas possíveis, desde funções econômicas de oferta e demanda ou previsões de vendas até em funções de engenharia para determinar a vida útil de um produto ou equipamento etc.

A análise de regressão consiste em um método de modelagem que avalia a relação entre uma variável dependente contínua Y e uma ou mais variáveis contínuas independentes X_1 , X_2 ..., X_k . O objetivo da análise de regressão é identificar a função que descreve, da melhor forma, a relação entre essas variáveis para que se possa prever que valor a variável dependente vai assumir quando forem atribuídos valores para a variável independente (RAGSDALE, 2001) citado por COUTINHO e SILVA, 2007 - artigo Aplicação de método e técnica multivariados para previsão de variáveis termo ambientais e perceptivas. (SUBRAMANIAN *et al*, 2007)

5. SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

O Sistema Nacional de Seguros Privados (SNSP) é composto pelos seguintes membros:

- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) é o órgão normativo responsável por fixar diretrizes e normas para o mercado de seguros e resseguros.
- Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é a autarquia responsável pela fiscalização do mercado de seguros e resseguros, além de implementar as políticas fixadas pelo CNSP. A SUSEP passou a fiscalizar também o mercado de resseguro a partir de 2007 com a publicação da Lei Complementar 126, que trata da regulamentação do mercado de resseguro após a privatização do, até então, monopólio, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e a abertura desse mercado, possibilitando que empresas estrangeiras se instalassem no Brasil.
- Resseguradores, que são empresas autorizadas realizar operações de resseguro e retrocessão. As resseguradoras são classificadas em locais, admitidas e eventuais. As resseguradoras locais têm sede no país e são constituídas sob a forma de sociedade anônima; as admitidas têm sede no exterior e escritório de representação no país com cadastro no órgão fiscalizador; as eventuais têm sede no exterior e não possuem escritório de representação no país, mas devem ter cadastro no órgão fiscalizador. As duas últimas devem atender as exigências previstas na Lei Complementar 126 de 15 de janeiro de 2007.
- Seguradoras são empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima cujo negócio é assumir o risco de seus clientes (segurados), para isso receberá o prêmio estabelecido e obriga-se a pagar a indenização contratada caso o risco de concretize.
- Corretores de seguros são profissionais certificados pela Escola Nacional de Seguros e registro na SUSEP e sua função é intermediar e administrar contratos de seguros além de intermediar a relação entre os segurados e as seguradoras e atuar como um consultor orientando os segurados sobre seus direitos e obrigações.

Figura 1 – Sistema Nacional de Seguros Privados



Fonte: CNSEG – Alexandre Leal

6. SEGURO

O seguro, uma das atividades econômicas mais antigas do mundo, é fundamentado no Código Civil Brasileiro, “Art. 757. *Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados.*” (Código Civil, 2002, p.55).

Os ramos de seguro são definidos pela SUSEP a partir da Circular 395 de 3 de dezembro de 2009 a fim de classificar as coberturas e os planos de seguro em Grupo e Ramo. Define-se Grupo como conjunto de ramos que possuem alguma característica em comum e Ramo como conjunto de coberturas diretamente relacionadas ao objeto ou objetivo do plano de seguro. O objeto de estudo deste trabalho é o seguro de Responsabilidade Civil Geral (RCG), cujo Grupo é definido como 03 e Ramo 51 conforme tabela anexa à Circular 395 considerando todos os Grupos e Ramos definidos pela SUSEP (Anexo I).

Esse seguro consiste em uma garantia de pagamento as quantias devidas e/ou reembolsar as despendidas, pelo Segurado, na reparação de danos materiais e/ou corporais causados a

terceiros, e/ou nas ações emergenciais empreendidas para tentar evitá-los e/ou minorá-los, segundo a SUSEP. Em outras palavras, o seguro de RCG, tem por finalidade proteger o patrimônio do segurado quando este efetua pagamento de indenização para reparar ou compensar danos morais, materiais e financeiro que tenha causado a terceiros (Mariano, 2009/2010 p.4).

7. CONTRATO DE SEGURO

De acordo com o Código Civil de 1916: “*Considera-se contrato de seguro aquele pelo qual uma das partes se obriga para com outra, mediante a paga de um prêmio, a indenizar-lhe o prejuízo resultante de riscos futuros, previstos no contrato.*” (Código Civil, 1916, Art.1.432). Essa definição foi alterada pelo Código Civil de 2002: “*Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados.*” (Código Civil, 2002, Art.757).

A definição de risco, segundo o IRB: “*O risco é a expectativa de sinistro. Sem risco não pode haver contrato de seguro. [...] Todo e qualquer seguro possui três características básicas, a saber: Incerteza, Mutualismo e Previdência. Porém, nos seguros que têm como base a duração da vida humana a incerteza é relativa.*” (IRB, 2014). A incerteza se refere à ocorrência do sinistro, sua severidade e o momento de sua ocorrência; ela pode ser explicada pela teoria da probabilidade; previdência “*é a busca de proteção contra efeitos danosos de eventos futuros.*” (IRB, 2014); mutualismo é uma forma de solidariedade “*As empresas seguradoras usam os prêmios pagos por pessoas que não tiveram prejuízos para indenizar pessoas que os tiveram.*” (Bernstein, 1997, p.93)

7.1 Características do Seguro

Os ramos de seguro são definidos pela SUSEP a partir da Circular 395 de 3 de dezembro de 2009 a fim de classificar as coberturas e os planos de seguro em Grupo e Ramo. Define-se Grupo como conjunto de ramos que possuem alguma característica em comum e Ramo como conjunto de coberturas diretamente relacionadas ao objeto ou objetivo do plano de seguro. O objeto de estudo deste trabalho é o seguro de Responsabilidade Civil Geral (RCG), cujo Grupo é definido como 03 e Ramo 51 conforme tabela anexa à Circular 395 considerando todos os Grupos e Ramos definidos pela SUSEP (Anexo I).

Esse seguro consiste em uma garantia de pagamento as quantias devidas e/ou reembolsar as despendidas, pelo Segurado, na reparação de danos materiais e/ou corporais causados a terceiros, e/ou nas ações emergenciais empreendidas para tentar evitá-los e/ou minorá-los, segundo a SUSEP. “*Em outras palavras, o seguro de RCG, tem por finalidade proteger o patrimônio do segurado quando este efetua pagamento de indenização para reparar ou compensar danos morais, materiais e financeiro que tenha causado a terceiros.*” (Mariano, 2009/2010 p.4).

É uma preocupação dos órgãos fiscalizadores que as companhias seguradoras assegurem-se a respeito do Capital Mínimo Requerido a fim de evitar insuficiência financeira, principalmente no mercado financeiro pós crise *sub prime*, portanto é de extrema importância as definições da SUSEP referente Risco de Crédito, Risco de Subscrição e Risco Operacional.

“*O Risco de Crédito é definido como o risco da ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, e/ou a desvalorização de recebíveis decorrente da deterioração na classificação do risco do tomador ou contraparte.*” (SUSEP, 2010 p. 11). O cálculo de Risco de Crédito é dividido em partes, denominadas parcelas. A parcela 1 é definida como todo valor relacionado às operações cuja contraparte sejam seguradoras, resseguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização, ou seja, a principal exposição ao risco de crédito é relacionada aos recebíveis das atividades de resseguro e retrocessão. A parcela 2 é definida como todo valor relacionado às operações cuja contraparte não sejam seguradoras, resseguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização, ou seja, esse modelo é baseado nos ativos das companhias e a identificação de possíveis riscos de crédito inerentes a eles.

Risco operacional é definido pela SUSEP:

Risco Operacional é a possibilidade de perdas resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos; o Risco Operacional inclui também o Risco Legal, que é a exposição a multas, penalidades ou indenizações de caráter punitivo resultante de ações de supervisão ou de acordos privados. (SUSEP, 2012 p. 5).

Medidas foram tomadas para minimizar o Risco Operacional, como intensificação na fiscalização por parte do governo e controle interno nas companhias e o cálculo para reserva referente ao Risco Operacional é feito com base no resultado bruto das companhias, quanto maior o resultado maior será a reserva.

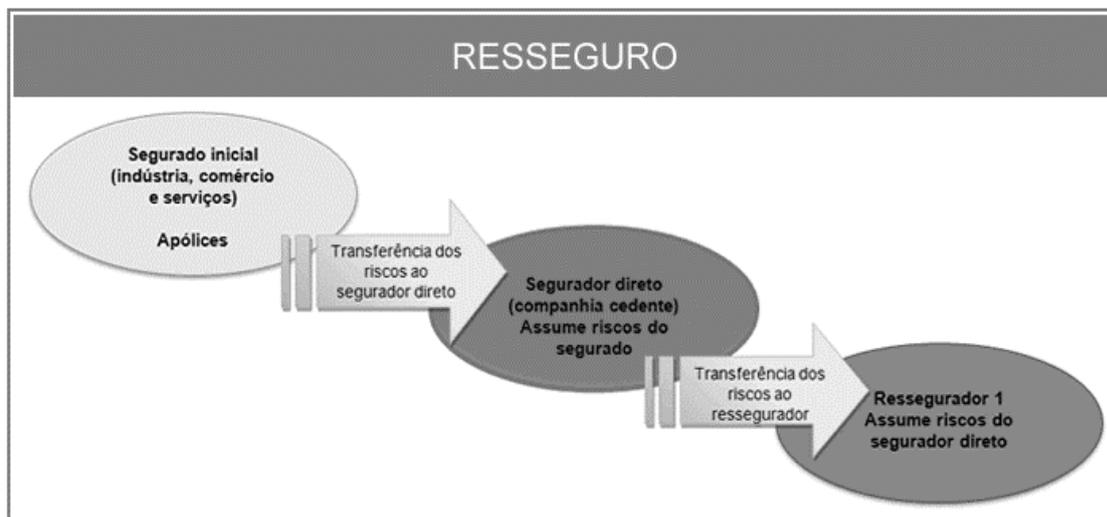
Risco de Subscrição é oriundo de uma situação econômica adversa que contraria tanto as expectativas da sociedade no momento de elaboração de sua política de subscrição quanto as incertezas existentes na estimação das provisões.

8. Resseguro

Resseguro, segundo a Funenseg, é um mecanismo de transferência de risco, através do qual o segurador transfere parte ou todo o risco de uma apólice por ele emitida a outro segurador (ressegurador), que concorda em indenizá-lo pelas perdas decorrentes da referida apólice, em troca de um prêmio de resseguro, e de acordo com os termos do contrato de resseguro.

Retrocessão, ainda segundo a Funenseg, é a operação em que o ressegurador cede parte dos riscos assumidos por ele a um terceiro segurador, chamado retrocessionário.

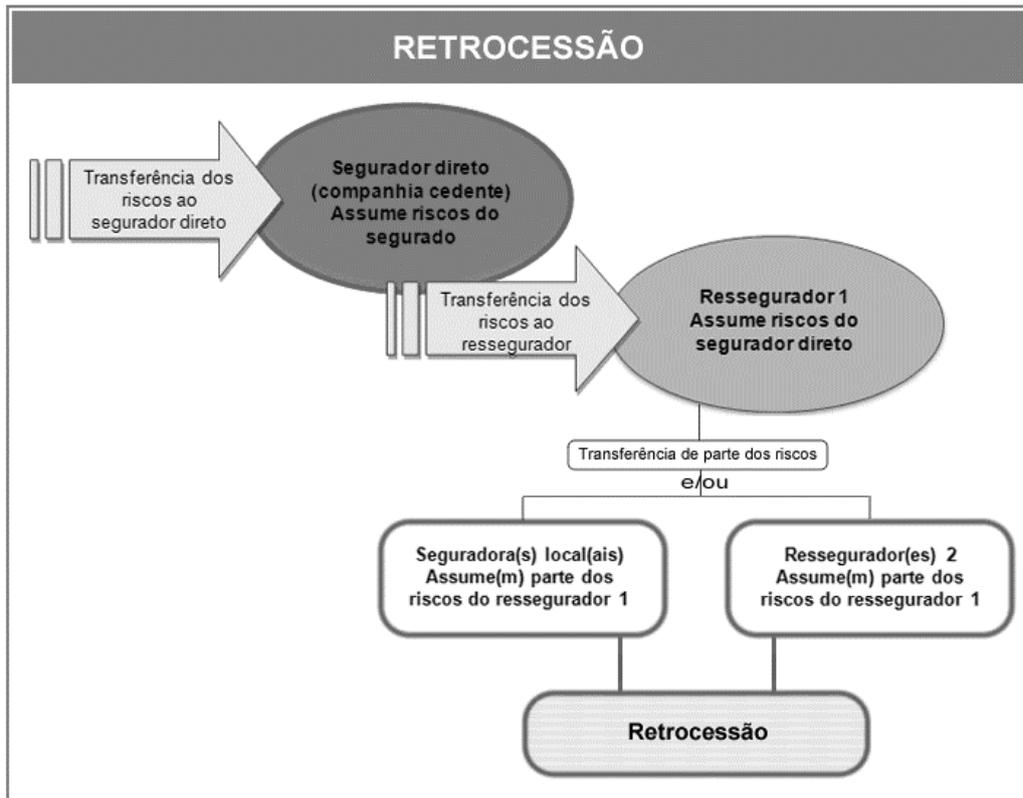
Figura 2 - Resseguro



Fonte: <http://www.tudosobreseguros.org.br/>

Essas operações se fazem necessárias devido a necessidade de pulverização de risco, ou seja, distribuir o risco no mercado possibilitando o aumento da capacidade de subscrição do risco; estabilidade financeira e técnica das companhias seguradoras.

Figura 3 - Retrocessão



Fonte: <http://www.tudosobreseguros.org.br/>

Há duas formas de contrato de resseguro, os proporcionais e não proporcionais.

Os contratos proporcionais são caracterizados pela participação proporcional do ressegurador em prêmios e sinistros, reintegrações sem limites e gratuitas, parceria entre a seguradora e o ressegurador, possibilitando ofertas de serviços como treinamentos, ferramentas de subscrição e uma parceria contínua (Polido, 2008 p.103)

Ainda segundo Polido, os tipos de contratos proporcionais de resseguro são Quota-Parte e Excedente de Responsabilidade. No Quota-Parte o ressegurador tem participação em todos dos riscos cedidos com um percentual pré-fixado, tanto nos prêmios quanto nos sinistros; no Excedente de Responsabilidade o ressegurador tem participação no sinistro de todos os riscos que ultrapassem um valor pré-fixado e sua participação nos prêmios será proporcional à participação nos sinistros.

Os contratos não proporcionais são caracterizados pela participação não proporcional do ressegurador em prêmios e sinistros, reintegrações com limites e não gratuitas, menos serviços oferecidos pelo ressegurador, regras diferentes do mercado com oscilação do preço do seguro, sendo considerado aspectos de sinistralidade internacional. (Polido, 2008 p.105).

Conforme Portal de Contabilidade, os tipos de contrato não proporcionais de resseguro são Excesso de Danos, Excesso de Sinistralidade, Catástrofe. No Excesso de Danos o segurador determina um limite de sinistro, individual ou total da carteira por determinado período, o valor que ultrapassar esse limite é recuperado da resseguradora; no Excesso de Sinistralidade o segurador retém um determinado coeficiente de sinistro/prêmio e o que ultrapassar esse coeficiente, pelo total do valor de sinistros, corresponde à resseguradora; a Catástrofe é contratada para coberturas de sinistros de grandes proporções derivados de um mesmo evento, nessa modalidade é determinado um limite de perdas retidos e o que exceder esse limite será recuperado da resseguradora.

De acordo com o IRB Brasil RE, a história do resseguro nasce em 1939, quando o Decreto-Lei nº1.186 criou o Instituto de Resseguro do Brasil (IRB), que logo obteve retenção de 90% do mercado. Nas décadas seguintes, o surgimento de empresas de grande porte e o desenvolvimento do país colaborou para o crescimento do mercado de seguros brasileiro e, conseqüentemente, a necessidade de resseguro. Nesse cenário o IRB, que trabalhava basicamente com seguros de incêndio e transportes observou que era imprescindível que a abrangência do resseguro fosse estendida para os ramos de acidentes pessoais, vida, aeronáutico, cascos marítimos, automóveis, lucros cessantes e agrícola além de participar de contratos de resseguro no exterior. Em 1966, o Decreto-Lei nº 73 instituiu que o IRB passaria a ter papel fiscalizador no mercado de resseguros. A abertura do mercado de resseguros no Brasil aconteceu através da Lei Complementar Nº126 de 15 de janeiro de 2007, que autorizou a operação de resseguros, classificando as companhias em resseguradoras locais (sediada no país), admitidas (sediada no exterior com escritório no país) ou eventuais (sediada no exterior sem escritório no país). O IRB foi considerado uma companhia local e a sua função de fiscalizadora já havia sido transferida para a SUSEP através da Lei Nº 9.329 de 20 de dezembro de 1999.

As resseguradoras em exercício no Brasil devem ser classificadas em locais, admitidas ou eventuais.

De acordo com Tudo Sobre Seguros, as resseguradoras locais devem ter sede no país, serem constituídas sob a forma de sociedade anônima e estar sob a supervisão da SUSEP. As resseguradoras admitidas são aquelas com mais de cinco anos de operações no mercado internacional, com escritório de representação no Brasil e conta em moeda estrangeira vinculada à SUSEP, para garantir suas operações. As resseguradoras eventuais são aquelas com operação no país de origem há mais de cinco anos, sem escritório de representação no Brasil.

As resseguradoras devem, obrigatoriamente, ter uma boa classificação de risco por agências especializadas.

A Tabela 1 e o Gráfico 1 a seguir demonstram o movimento de prêmio para resseguradoras. Nota-se que para as admitidas e eventuais só há volume representativo após a abertura do mercado de resseguros, em 2007.

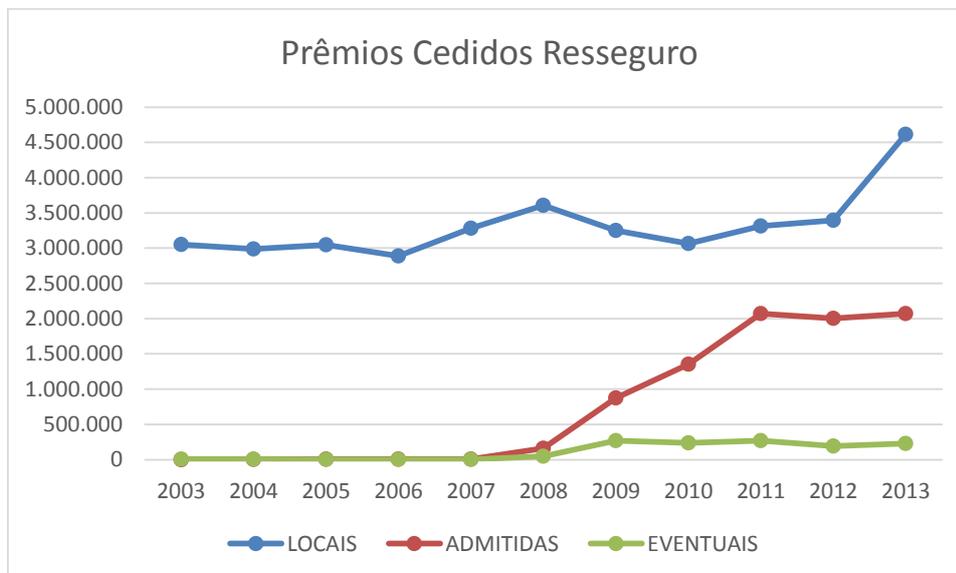
Tabela 1 – Prêmios Cedidos Resseguro

Ano	Prêmios Cedidos de Resseguro			Totais
	Locais	Admitidas	Eventuais	
2003	3.049.405	0	6.148	3.055.553
2004	2.988.878	2.528	7.716	2.999.121
2005	3.047.866	4.905	2.004	3.054.775
2006	2.889.335	7.353	1.452	2.898.140
2007	3.282.281	6.956	1.354	3.290.591
2008	3.608.168	161.212	49.730	3.819.110
2009	3.247.888	876.035	269.111	4.393.034
2010	3.063.726	1.352.422	236.608	4.652.756
2011	3.313.663	2.070.622	270.720	5.679.184
2012	3.396.760	2.003.226	192.535	5.719.765
2013	4.612.169	2.069.564	226.240	7.052.041

(Valores em R\$ mil)

Fonte: 2º Relatório de Análise e Acompanhamento dos Mercados Supervisionados

Gráfico 1 – Prêmios Cedidos Resseguro



Fonte: 2º Relatório de Análise e Acompanhamento dos Mercados Supervisionados

9. RESPONSABILIDADE CIVIL

O gráfico a seguir esboça o histórico de prêmios arrecadados no produto RCG no período de janeiro/2004 a dezembro/2014. Podemos observar que os valores permanecem estáveis nos quatro primeiros anos, apesar das sazonalidades, pois considerando a média móvel, o crescimento do prêmio nesse período foi discreto. Isso é justificado pelo monopólio do IRB no mercado brasileiro, pois pode-se concluir que havia um limite de absorção de risco no mercado brasileiro, conforme citado por Faria: “Uma evidência dos problemas criados pelo monopólio do IRB é uma alegada baixa penetração do resseguro no Brasil: em 2003, o seu faturamento representou 7,5% dos negócios diretos, enquanto que, nos maiores mercados da região (Argentina, Chile, Colômbia e México), a taxa oscilou entre 18% e 33%” (Faria, 2007).

Mesmo com a abertura do mercado de resseguros, o crescimento no período de 2007 a 2010 foi pequeno e chegou a ser negativo em 2010, mas esse período foi atípico em virtude da crise *sub prime*, que afetou sistemas financeiros em todo o mundo, então não foi inesperado que as resseguradoras estrangeiras esperassem um pouco mais para ampliar seus negócios ao Brasil.

A partir de 2011, o mercado apresentou um grande crescimento, destacando o ano de 2011, que comparado à 2010, cresceu 27%. O crescimento acumulado de 2004 a 2014 foi de quase 200%. Um ponto de importante contribuição para esse crescimento foi a boa situação econômica do Brasil, que criou um cenário propício para o desenvolvimento de atividades que são vinculadas diretamente ao seguro RCG.

A Responsabilidade Civil está expressa no Código Civil de 2002, oferecendo a base jurídica para o desenvolvimento do seguro de Responsabilidade Civil:

Art. 787. No seguro de responsabilidade civil, o segurador garante o pagamento de perdas e danos devidos pelo segurado a terceiro.

§ 1o Tão logo saiba o segurado das consequências de ato seu, suscetível de lhe acarretar a responsabilidade incluída na garantia, comunicará o fato ao segurador.

§ 2o É defeso ao segurado reconhecer sua responsabilidade ou confessar a ação, bem como transigir com o terceiro prejudicado, ou indenizá-lo diretamente, sem anuência expressa do segurador.

§ 3o Intentada a ação contra o segurado, dará este ciência da lide ao segurador.

§ 4o Subsistirá a responsabilidade do segurado perante o terceiro, se o segurador for insolvente.

Art. 788. Nos seguros de responsabilidade legalmente obrigatórios, a indenização por sinistro será paga pelo segurador diretamente ao terceiro prejudicado.

Parágrafo único. Demandado em ação direta pela vítima do dano, o segurador não poderá opor a exceção de contrato não cumprido pelo segurado, sem promover a citação deste para integrar o contraditório.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Art. 935. A responsabilidade civil é independente da criminal, não se podendo questionar mais sobre a existência do fato, ou sobre quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no juízo criminal.

9.1 Teoria Subjetiva da Responsabilidade Civil

Segundo a FGV do Rio de Janeiro, a teoria subjetiva da responsabilidade civil possui três características: o dano, a culpa e o nexa causal. Segundo Polido, “Entre a conduta do agente e o dano causado deve ficar clara a participação do indivíduo, sem o que não será evidenciada a ocorrência do ilícito e a consequente imputação da responsabilidade pelos danos havidos.”. Em outras palavras, é necessário provar que o dano foi provocado ato ou omissão voluntária, negligência ou imperícia do indivíduo. (2010, p.1)

9.2 Teoria Objetiva da Responsabilidade Civil

De acordo com Polido (1997), na teoria objetiva da responsabilidade civil não é necessário comprovar a culpa do indivíduo que provocou o dano, pois é implícito que qualquer pessoa ou entidade que colabora para uma situação de risco tem o dever de repará-la.

De acordo com a Circular SUSEP 437 de 2012, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) estabelece as regras básicas para a comercialização do Seguro de Responsabilidade Civil Geral e suas condições contratuais do Plano Padronizado, sobre os quais serão discorridos a seguir.

A finalidade do seguro é o pagamento ou reembolso de despesas na reparação de danos causados pelo segurado a terceiros e nas ações emergenciais decorrente desses danos, desde que atenda as disposições do item “riscos cobertos”, o evento tenha ocorrido dentro do prazo de vigência, o valor de reparação fixado por sentença judicial ou por acordo tenha a anuência

da seguradora, no caso de despesas, que elas possam ser comprovadas e o valor total de reparação não exceda o limite máximo de indenização, pois a cobertura é limitada a um valor pré-estipulado. A indenização é fixada a um limite por evento, mas pode acontecer de mais de um terceiro ser prejudicado a partir de um mesmo evento, nesse caso a importância segurada não será alterada, não sendo aplicada também a reintegração do capital.

Os danos indenizáveis podem ser decorrentes de: atos ilícitos culposos ou dolosos, praticados por empregados; atos ilícitos culposos, exceto no caso de culpa grave, praticados pelo segurado, beneficiário ou um representante, contanto que o segurado seja pessoa física; atos ilícitos culposos, exceto no caso de culpa grave, praticados por sócios, dirigentes, administradores, beneficiários e representantes, no caso do segurado ser pessoa jurídica, mas sempre devem ser determinados a partir de um evento. Esse evento deve ser, necessariamente, um acidente. Polido classifica um ato acidental como: “todo evento e/ou acontecimento *súbito, imprevisto e exterior* à vítima ou coisa danificada.”. (1997)

Os riscos excluídos contemplam atos ilícitos praticados pelo segurado, beneficiário ou representante, se o segurado for pessoa física e sócios, controladores, dirigentes, administradores, beneficiários ou representantes, no caso de o segurado ser pessoa jurídica; atos de hostilidade e suas consequências, como operações bélicas, guerras, terrorismo, manifestações políticas, revoluções etc. Também não está coberto no seguro de RCG os eventos não acidentais, caracterizados como graduais ou de natureza progressiva, paulatina, cumulativa, pois o que caracteriza um evento indenizável no seguro RCG é um “acontecimento fortuito, também imputável legalmente [...] em função do erro ou omissão do profissional” (2007)

Há duas modalidades de apólices de RCG, a apólice de ocorrências e a apólice de reclamações. A primeira é o modelo praticado no Brasil, sendo que a regra de cobertura de sinistro será em relação à data de ocorrência do dano, ou seja, para ter direito à cobertura o dano deverá ter ocorrido durante o período de vigência, independentemente da data em que o sinistro será avisado. A vantagem para o segurado é que não haverá prescrição do sinistro ao fim da vigência da apólice; a desvantagem para o segurado é a incerteza da existência da seguradora, uma vez que os sinistros podem ser reclamados anos após o fim de vigência; para a seguradora a desvantagem é o alto valor a ser constituído de reservas, como a Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA ou IBNR – *Incurred But Not Reported*). A segunda modalidade é praticada mais frequentemente no exterior ou por resseguradoras e a principal diferença com a apólice de ocorrências é que a cobertura de sinistro abrange os danos ocorridos desde o início da primeira vigência e avisados enquanto a apólice (ou apólice renovada) estiver em vigor na

seguradora. A apólice por reclamações é mais burocrática, pois além da negociação entre segurado e seguradora em relação as taxas aplicadas, contrato etc. há também a obrigatoriedade da participação de um ressegurador, que deverá aceitar o risco e também participar da precificação.

No mercado hoje as condições mais comuns são: reembolso ao segurado de despesas na reparação de danos ou lesões causados a terceiros e em ações emergenciais derivados desses eventos; reparação a terceiros determinados por sentença judicial; se houver reclamações decorrentes de um mesmo fato gerador, os pleitos serão constituídos em um mesmo sinistro; as indenizações obedecerão a um limite máximo por sinistro para cada cobertura contratada; se o segurado possuir duas apólices com a mesma finalidade, perderá o direito à indenização, por tentativa de fraude e enriquecimento ilícito.

É obrigatória a contratação de pelo menos uma cobertura básica, segmentadas por ramos de atividades, são elas: lesões ou danos causados a terceiros no interior de estabelecimentos comerciais e/ou industriais; lesões ou danos causados a terceiros por produtos pelos quais o segurado é responsável, lesões sofridas por empregados durante o período de trabalho; lesões ou danos causados a terceiros no perímetro da propriedade de armazéns; lesões ou danos causados a terceiros no interior de condomínios comerciais; lesões ou danos causados a terceiros no interior de condomínios residenciais; lesões ou danos causados a terceiros por empresas prestadoras de serviço de movimentação de cargas durante a prestação do serviço; lesões ou danos causados a terceiros por prestação de serviços de limpeza ou manutenção em geral durante a prestação de serviço; lesões ou danos causados a terceiros por empresas de guarda/vigilância durante a prestação de serviço; danos causados a veículos por empresas de guarda de veículos terrestres de terceiros ocorridos no interior do estabelecimento; danos causados a embarcações por empresas de guarda de embarcações de terceiros ocorridos no interior do estabelecimento; lesões ou danos causados a terceiros durante a realização de obras civis e/ou serviços de montagem/manutenção de máquinas, equipamentos e aparelhos em geral; lesões ou danos causados a terceiros causados por empresas de promoção de eventos artísticos, esportivos e similares durante o evento e nos locais especificados; lesões ou danos causados a terceiros por segurado que promova ou patrocine competições esportivas com veículos motorizados (terrestres ou aquáticos), durante o evento e nos locais especificados; lesões ou danos causados a terceiros por segurado que promova exposição ou feiras, durante o evento e nos locais especificados;

lesões ou danos causados a terceiros por segurado que participe de exposições ou feiras, durante o evento e em local especificado; lesões ou danos causados a terceiros por anúncios ou antenas de responsabilidade do segurado, instalados em locais especificados; lesões ou danos causados a terceiros por cônjuge, filhos menores sob guarda do segurado, empregados domésticos durante o período de trabalho e animais domésticos; lesões ou danos causados a passageiros transportados em embarcações de responsabilidade do segurado.

Não há limite quanto a contratação de coberturas adicionais, desde que tenha sido contratada a cobertura básica correspondente e possam ser úteis ao ramo de atividade do segurado, são elas: as despesas relacionadas à reclamações decorrentes de excursões turísticas, atividades esportivas, recreativas e educacionais; danos causados por vagões; erro de projeto ou produtos; retirada de produtos do mercado; lesões ou danos causados a terceiros por co-segurados, como vendedores, concessionários ou distribuidores nos quais o segurado é responsável; lesões ou danos causados a terceiros por produtos de responsabilidade do segurado durante o transporte, sendo a transportadora terceirizada; lesões ou danos causados a terceiros pela rede de distribuição própria do segurado, em razão de fornecimento de produtos; danos causados à mercadoria de terceiros decorrentes de paralização de máquinas frigoríficas; danos causados à mercadoria de terceiros por contaminação e/ou contato com outras mercadorias; danos causados à mercadoria de terceiros por inundação ou alagamento; roubo ou furto de mercadoria terceiros sob custódia do segurado; roubo ou furto praticados por empregados, de mercadoria terceiros sob custódia do segurado; danos aos produtos de lojas em condomínios comerciais por incêndio/explosão; danos a instalações ou equipamentos de terceiros ocorridos durante a prestação de serviço ou movimentação de cargas; danos aos veículos terrestres de terceiros sob custódia do segurado causados no exterior do estabelecimento por experiências mecânicas; lesões ou danos causados a terceiros por veículos terrestres de terceiros sob custódia do segurado, ocorridos durante experiências mecânicas e no interior do estabelecimento; danos causados aos veículos de terceiros sob custódia do segurado, decorrentes de inundação ou alagamento; danos causados a bens pertencentes ao proprietário da obra durante as obras ou prestação de serviços de montagem/instalação ou manutenção; lesões ou danos causados a terceiros durante a realização de obras ou prestação de serviços de montagem/instalação ou manutenção causados por acidentes relacionado às fundações; lesões ou danos causados a terceiros por erro no projeto de obras civis; lesões ou danos causados a terceiros por empresas contratadas pelo segurado em obras em que ele seja responsável; lesões ou danos causados a artistas, atletas ou participantes de eventos promovidos pelo segurado, durante o acontecimento

dos eventos; danos causados aos estabelecimentos de terceiros situados nos locais de eventos e durante os eventos promovidos pelo segurado; lesões ou danos sofridos por empregados domésticos ocorridos na residência do segurado; danos causados a tacos de golfe quando cedidos, alugados ou arrendados por terceiros ao segurado por roubo, incêndio ou consequências de queda de raio em locais destinados à prática de esportes; danos causados a terceiros e despesas decorrentes da comemoração do “*hole in one*”, que se trata de jogada na qual o golfista acerta a bola no buraco com apenas uma tacada; lesões ou danos causados a terceiros decorrentes da prática de esportes especificados na apólice; lesões ou danos causados a terceiros decorrentes do uso de veículos terrestres sob a responsabilidade do segurado aos circular em vias públicas adjacentes aos estabelecimentos especificados na apólice; lesões causados a terceiros no transporte de empregados, do local de trabalho para as residências, ou vice-versa; lesões ou danos causados a terceiros decorrentes de acidentes com veículos terrestres pertencentes a empregados a serviço do segurado, desde que seja habitual; lesões ou danos causados a terceiros por veículos terrestres alugados ou arrendados pelo segurado; danos causados a objetos pessoais de empregados, no interior dos estabelecimentos especificados na apólice; lesões a funcionários decorrentes da comercialização de comestíveis ou bebidas no interior dos estabelecimentos especificados na apólice; lesões a funcionários decorrentes da distribuição gratuita de comestíveis ou bebidas no interior dos estabelecimentos especificados na apólice; lesões causadas a terceiros ou empregados por falhas de profissionais da área médica em estabelecimentos mantidos pelo segurado e especificados na apólice; danos morais causados a terceiros vinculados a lesões ou danos garantidos por cobertura contratada; despesas de defesa em juízo civil; despesas de defesa em juízo criminal; lesões ou danos causados a terceiros decorrentes de poluição, contaminação e vazamento súbitos e não intencional, provocados por substância tóxica ou poluente; prejuízos financeiros e lucros cessantes causados a terceiros; lesões ou danos causados a terceiros ou empregados decorrentes de ações da brigada de incêndio e serviços de segurança e vigilância contratados pelo segurado, durante o exercício de suas funções nos locais especificados na apólice e em ruas adjacentes; danos causados aos veículos de terceiros no percurso entre a recepção e o local de guarda sob responsabilidade do segurado; lesões ou danos causados por produtos de responsabilidade do segurado fora do território brasileiro.

Há outras modalidades de seguro de Responsabilidade Civil, conforme estipulado pela SUSEP no anexo I da Circular 395 de 2009, são elas: R.C. de Administradores e Diretores (*Directors and Officers – D&O*), R.C. Riscos Ambientais e R.C. Profissional.

A finalidade do seguro D&O é proteger o patrimônio, no limite da cobertura contratada, de pessoas que ocupem cargos de gestão em empresas, como diretores, vice-presidentes e presidentes no caso de condenação judicial durante a gestão desses profissionais. As principais coberturas são: Responsabilidade por Erro e Omissões; Pagamento dos Custos de Defesa; Responsabilidades Estatutárias (como trabalhista, tributária ou previdenciária); Riscos Regulatórios (como processos administrativos, investigações ou inquéritos); Multas e penalidades civis e Danos morais. Esse seguro é destinado a empresas de capital aberto, estatais, fundos de pensão e instituições financeiras. Geralmente, a empresa é a contratante e os segurados são os executivos.

O seguro de R.C. Ambiental é destinado a empresas que possuem sistemas de gestão ambiental e querem resguardar-se contra eventualidades. As principais coberturas são Despesas de Contenção de Sinistros; Custos de Fiança, decorrente de reclamações; Custos de Defesa decorrentes de eventos cobertos; Custos de Reparação do Dano Ambiental.

O seguro R.C. Profissional é destinado a profissionais que requerem conhecimento ou treinamento específicos, os principais profissionais que requerem esses seguros são advogados, contadores, agentes de turismo, médicos e engenheiros. A cobertura desse seguro engloba despesas e indenizações decorrentes de erros técnicos, falhas e equívocos involuntários.

10. DADOS ESTATÍSTICOS DO MERCADO DE SEGUROS

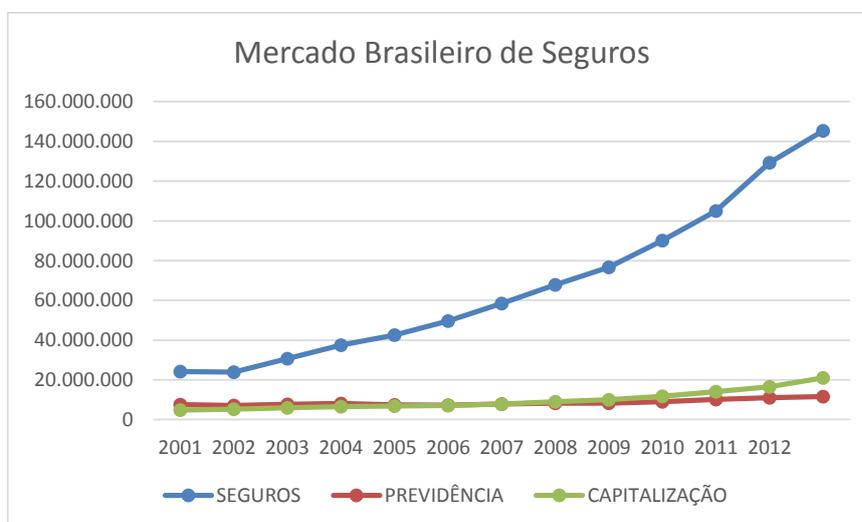
O mercado de seguros, em geral, apresentou um aumento exponencial a partir de 2002, conforme demonstrado no gráfico 2. Isso se deve, principalmente ao lançamento do produto Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) que, apesar de ser um produto de sobrevivência, é contabilizado como um seguro de vida e não com os produtos de previdência (Fundo Gerador de Benefícios - FGB, Plano Gerador de Benefícios Livre - PGBL, entre outros). O segundo maior responsável por esse crescimento é o seguro de Danos (ao patrimônio).

Tabela 2 – Mercado Brasileiro de Seguros

Ano	Seguros	Previdência	Capitalização	Total	Part. PIB (%)
2001	24.211.622	7.524.592	4.789.563	36.525.777	2,81%
2002	23.910.777	7.147.172	5.217.204	36.275.153	2,45%
2003	30.717.421	7.784.518	6.022.577	44.524.516	2,62%
2004	37.546.345	8.128.739	6.601.776	52.276.861	2,69%
2005	42.561.865	7.483.137	6.910.339	56.955.341	2,65%
2006	49.587.528	7.323.839	7.111.434	64.022.801	2,70%
2007	58.443.093	7.933.329	7.828.951	74.205.372	2,79%
2008	67.816.374	8.230.983	9.015.379	85.062.736	2,81%
2009	76.611.206	8.235.163	10.104.143	94.950.512	2,93%
2010	90.088.893	9.083.370	11.780.949	110.953.212	2,94%
2011	105.031.660	10.190.087	14.081.268	129.303.015	3,12%
2012	129.340.524	11.022.884	16.585.517	156.948.925	3,56%
2013	145.348.303	11.684.944	20.979.849	178.013.096	3,67%

Fonte: 2º Relatório de Análise e Acompanhamento dos Mercados Supervisionados

Gráfico 2 – Mercado Brasileiro de Seguros



Fonte: 2º Relatório de Análise e Acompanhamento dos Mercados Supervisionados

Tabela 3 – Mercado Brasileiro de Seguros - Provisões

Mercado Brasileiro de Seguros - Provisões				
Ano	Prêmios Diretos	Provisões	Total	Part. PIB (%)
2001	24.211.622	9.778.502	33.990.124	1,86%
2002	23.910.777	13.443.557	37.354.334	1,62%
2003	30.717.421	22.035.380	52.752.801	1,81%
2004	37.546.345	33.537.168	71.083.513	1,93%
2005	42.561.865	46.856.177	89.418.042	1,98%
2006	49.587.528	62.575.290	112.162.818	2,09%
2007	58.443.093	81.812.550	140.255.643	2,20%
2008	67.816.374	100.776.225	168.592.599	2,24%
2009	76.611.206	137.425.491	214.036.697	2,36%
2010	90.088.893	172.190.110	262.279.003	2,39%
2011	105.031.660	215.652.788	320.684.448	2,54%
2012	129.340.524	275.734.453	405.074.977	2,94%
2013	145.348.303	318.617.798	463.966.101	3,00%

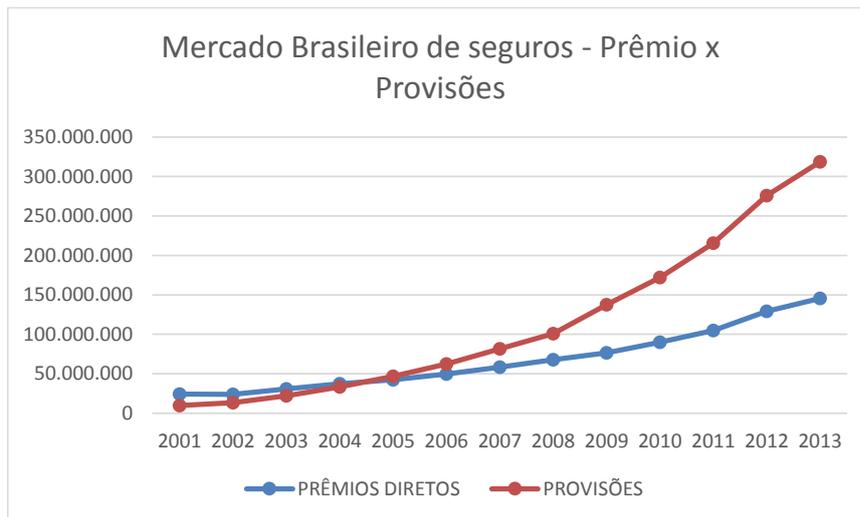
(Valores em R\$ mil)

Fonte: 2º Relatório de Análise e Acompanhamento dos Mercados Supervisionados

As provisões técnicas são o lastro constituído, obrigatoriamente, pelas seguradoras, independentemente da apuração do lucro ou do prejuízo, visando garantir suas operações, tendo o segurado um privilégio especial sobre elas. São constituídas e revertidas mensalmente, observando o desdobramento para cada ramo de seguro, com base nos prêmios retidos pela seguradora, conforme Resolução do CNSP 162 de 2006.

O aumento das provisões significa que a produção das seguradoras está aumentando, com isso é necessário provisionar reservas maiores. Essas reservas constituem o passivo, ou seja, uma obrigação das companhias seguradoras.

A participação de seguros no PIB vem aumentando gradualmente e, ao comparar o ano de 2013 com 2001, houve um aumento na soma dos prêmios diretos com as provisões de quase 13 vezes (ou 1.265%) e de 61% de aumento na participação do PIB.

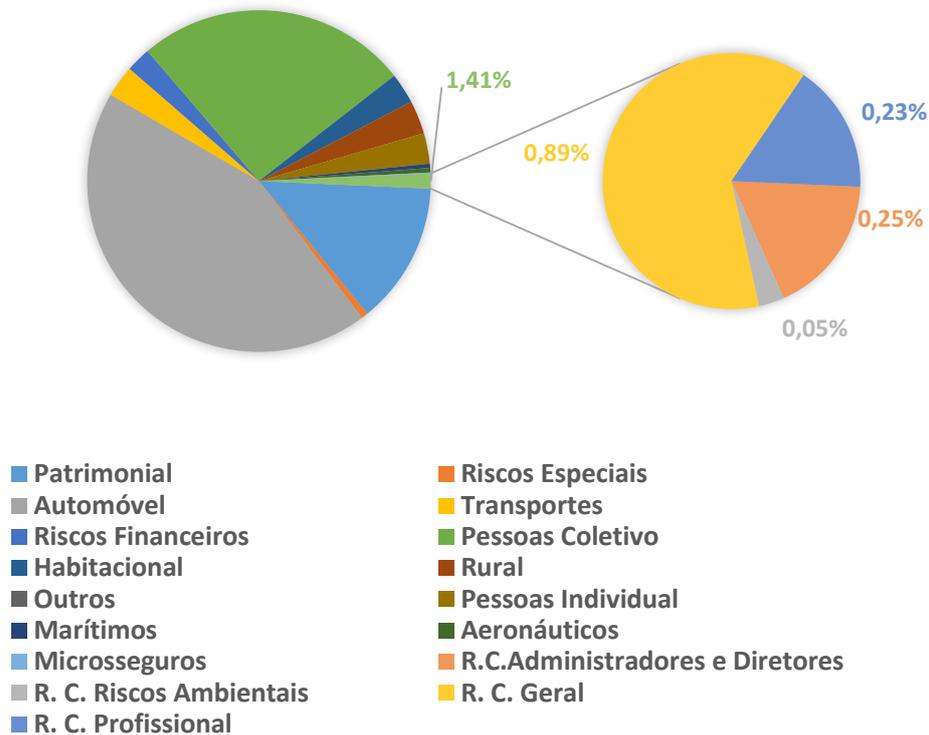
Gráfico 3 – Mercado Brasileiro de Seguros - Prêmio x Provisões

Fonte: 2º Relatório de Análise e Acompanhamento dos Mercados Supervisionados

11. DADOS ESTATÍSTICOS RCG

O seguro classificado como Responsabilidades ainda tem uma pequena participação no mercado de seguros. Como pode-se observar no gráfico, sua representatividade em termo de prêmio é de 1,41% durante o ano de 2014. Porém dentre os ramos de seguro R.C., o que mais se destaca é o RCG, responsável por mais de duzentos milhões dos prêmios diretos, representando 0,89%.

Gráfico 4 – Representatividade dos Seguros R.C. em 2014



Elaborado pelo autor.

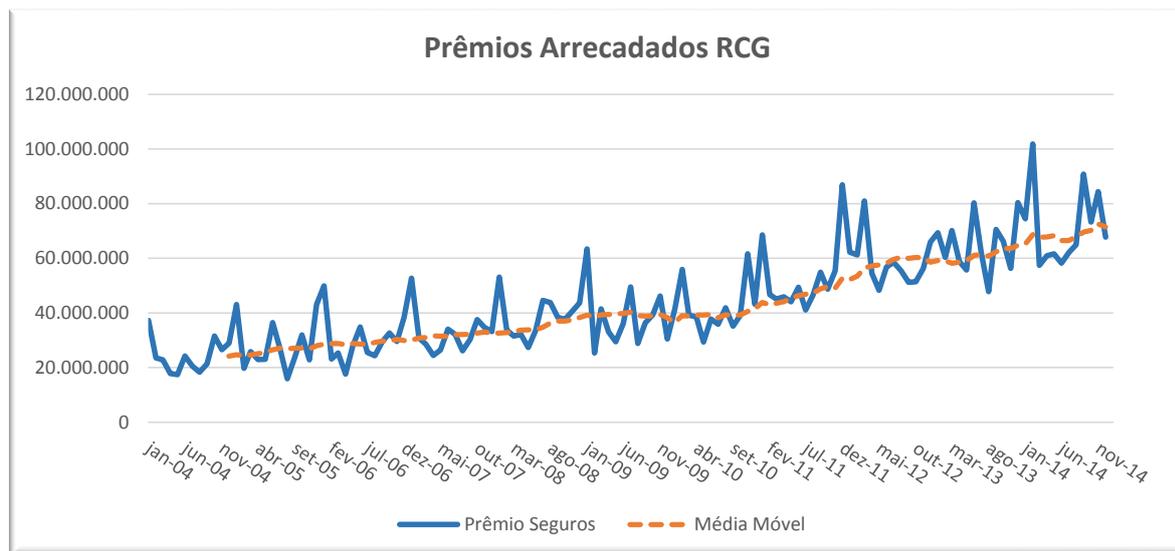
Fonte dados: Sistema de Estatística da Susep

O gráfico a seguir esboça o histórico de prêmios arrecadados no produto RCG no período de janeiro/2004 a dezembro/2014. Podemos observar que os valores permanecem estáveis nos quatro primeiros anos, apesar das sazonalidades, pois considerando a média móvel, o crescimento do prêmio nesse período foi discreto. Isso é justificado pelo monopólio do IRB no mercado brasileiro, pois pode-se concluir que havia um limite de absorção de risco no mercado brasileiro, conforme citado por Faria: “Uma evidência dos problemas criados pelo monopólio do IRB é uma alegada baixa penetração do resseguro no Brasil: em 2003, o seu faturamento representou 7,5% dos negócios diretos, enquanto que, nos maiores mercados da região (Argentina, Chile, Colômbia e México), a taxa oscilou entre 18% e 33%” (Faria, 2007).

Mesmo com a abertura do mercado de resseguros, o crescimento no período de 2007 a 2010 foi pequeno e chegou a ser negativo em 2010, mas esse período foi atípico em virtude da crise *sub*

prime, que afetou sistemas financeiros em todo o mundo, então não foi inesperado que as resseguradoras estrangeiras esperassem um pouco mais para ampliar seus negócios ao Brasil. A partir de 2011, o mercado apresentou um grande crescimento, destacando o ano de 2011, que comparado à 2010, cresceu 27%. O crescimento acumulado de 2004 a 2014 foi de quase 200%, conforme demonstrado na Tabela 4. Um ponto de importante contribuição para esse crescimento foi a boa situação econômica do Brasil, que criou um cenário propício para o desenvolvimento de atividades que são vinculadas diretamente ao seguro RCG.

Gráfico 5 – Prêmios Mensais Arrecadados RCG



Elaborado pelo autor.

Fonte dados: Sistema de Estatística da Susep

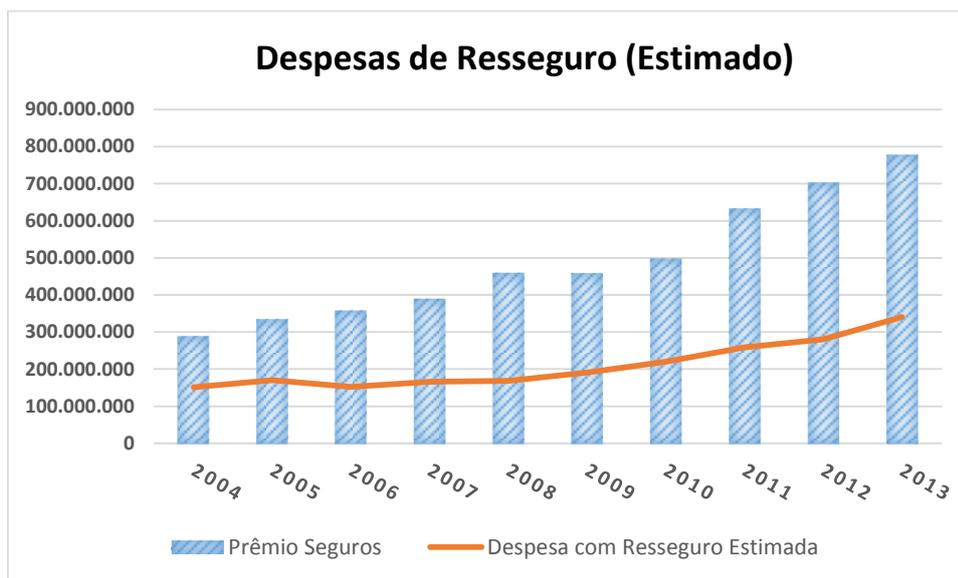
Tabela 4 – Prêmios de Seguros RCG Anuais

Competência	Prêmio Direto	Crescimento Anual	Crescimento Acumulado
2004	290.284.570		
2005	335.695.013	15,6%	15,6%
2006	358.576.785	6,8%	23,5%
2007	390.929.561	9,0%	34,7%
2008	460.270.122	17,7%	58,6%
2009	459.314.013	-0,2%	58,2%
2010	498.659.550	8,6%	71,8%
2011	633.212.683	27,0%	118,1%
2012	702.692.028	11,0%	142,1%
2013	777.979.878	10,7%	168,0%
2014	857.795.584	10,3%	195,5%

Elaborado parcialmente pelo autor. Fonte dados: Sistema de Estatística da Susep

O gráfico 6 apresenta uma estimativa das despesas de resseguro, que significa o valor de prêmios repassados aos resseguradores, em virtude dos riscos acima do limite de retenção das seguradoras, assumido pelas resseguradoras. É chamado de estimativa, pois a Susep não solicitada explicitamente essa informação no relatório de dados obrigatórios, mas é possível estimar esses valores, com base nas informações de prêmio de seguros e prêmio retido.

Gráfico 6 – Despesas de Resseguro (Estimado)



Elaborado pelo autor.

Fonte dados: Sistema de Estatística da Susep

Pode-se observar pelo gráfico que o valor do resseguro cresce acompanhando a evolução do prêmio de seguro e confirma-se essa informação a partir da estatística de regressão linear, onde foi encontrado um coeficiente de correlação de 97,44%, que significa que os dois valores apresentados estão diretamente relacionados. Encontra-se também o coeficiente de determinação, no caso 94,95%, que expressa o percentual em que esse comportamento é esperado, utilizado nível de confiança de 95% da curva normal.

Analisando a regressão linear também foi observado que, pelo valor do teste F ser menor que 5%, a hipótese nula foi rejeitada. O teste *t* (valor-p) também apresentou resultados menores que 5%, isso significa que a variável é representativa. Portanto, conclui-se que o modelo é válido.

Quadro 1 – Estatística de Regressão Linear – Prêmio de Seguros x Prêmio de Resseguros

<i>Estatística de regressão</i>	
R múltiplo	0,9744
R-Quadrado	0,9495
R-quadrado ajustado	0,9432
Erro padrão	13.932.901
Observações	10

ANOVA					
	<i>gl</i>	<i>SQ</i>	<i>MQ</i>	<i>F</i>	<i>F de significação</i>
Regressão	1	2,92165E+16	2,92165E+16	150,503201	0,0002%
Resíduo	8	1,55301E+15	1,94126E+14		
Total	9	3,07696E+16			

	<i>Coefficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>
Interseção	36.596.733,46	14598869,89	2,50681962	3,6552%
Prêmio Seguros	0,35	0,028360284	12,26797461	0,0002%

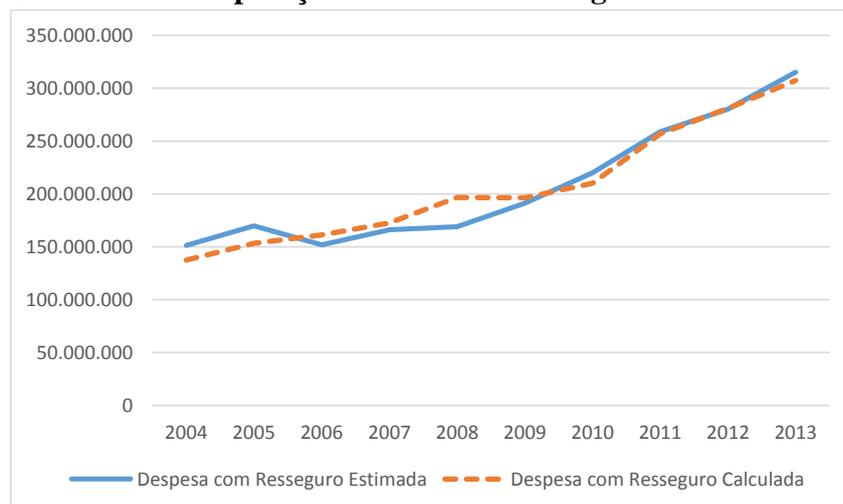
Fonte: Sistema de Estatística da SUSEP

Elaborado pelo autor.

A regressão linear apresenta a seguinte formulação, onde o valor 36.596.733,46 é a constante da equação, que representa o valor do intercepto do eixo x com y. O valor de 0,3479 é o fator que representa o coeficiente angular e acompanha a variável X, em outras palavras, a cada R\$ 1,00 de prêmio, R\$ 0,34 será destinado à despesa com resseguro. A variável X é o valor do prêmio de seguros e Y é a resultante, ou seja, o valor da despesa com resseguro.

$$Y = 0,3479X + 36.596.733,46$$

Gráfico 7 – Comparação Valores de Resseguro Estimado X Regressão



Fonte: Sistema de Estatística da SUSEP. Elaborado pelo autor.

Pode-se observar pelo gráfico 7 que os valores de resseguro estimado e os valores de resseguro recalculados a partir da fórmula de regressão linear são muito próximos, o que demonstra a eficiência do modelo.

Tabela 5 – Proporção de Despesas com Resseguro em Função do Prêmio

Competência	Prêmio Seguros	Prêmio Retido	Despesa com Resseguro Estimada	% Estimada de Despesas com Resseguro
2004	290.284.570	139.028.493	151.256.077	52%
2005	335.695.013	165.799.692	169.895.321	51%
2006	358.576.785	206.662.044	151.914.741	42%
2007	390.929.561	224.769.212	166.160.349	43%
2008	460.270.122	291.314.346	168.955.776	37%
2009	459.314.013	268.135.447	191.178.566	42%
2010	498.659.550	278.609.758	220.049.792	44%
2011	633.212.683	374.441.559	258.771.124	41%
2012	702.692.028	422.509.205	280.182.823	40%
2013	777.979.878	434.260.829	343.719.049	44%
2014	857.795.584	542.829.327	314.966.257	37%

Fonte: Sistema de Estatística da SUSEP

12. DADOS DEMOGRÁFICOS

Com base nos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – foi possível realizar um estudo analisando alguns aspectos demográficos dos segmentos empresariais, bem como os regionais.

Na tabela 6 apresenta-se o número de unidades empresariais e quantidade de empregados no Brasil no período de 2007 a 2013. Verificamos que o crescimento nas duas variáveis analisadas não evoluiu na mesma proporção, em média o número de unidades empresariais cresceu 2,9% ao ano e a quantidade de empregados, 3,2% ao ano.

Para fins de comparação com dados da Susep, foi feita uma projeção de 2014 e 2015 com base nos dados disponíveis de 2013.

Para o cálculo da projeção, a metodologia consiste em considerar os seguintes fatores: total no ano t (V), total no instante $t+1$ ($V+1$) e período (t). Com a equação $\frac{V+1}{V} - 1$, chega-se ao fator anual de crescimento da variável analisada e, após identificar esse fator para cada ano, faz-se

uma média ponderada dos fatores pela variável e encontra-se a taxa média de crescimento anual (I_a). Encontra-se a taxa média de crescimento mensal (I_m) com a seguinte equação $(1 + I_a)^{1/12} - 1$.

Após o cálculo das taxas, aplica-se a taxa na variável, com a seguinte equação para regredir ou progredir determinado período, sendo que utiliza-se o a quantidade de meses a descolar negativa para o primeiro caso e positiva para o segundo. Entende-se t o instante de tempo de partida (31/12/xx) e n , a quantidade de meses a deslocar.

$$V_{(t\pm n)} = V_{(t)} \times (1 + I_m)^{\pm n}$$

Tabela 6- Dados gerais das unidades locais das empresas industriais, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2007 a 2013 e PIB

Ano	Número de Unidades Empresariais Totais	Número de Unidades Empresariais Seleccionadas	PIB - em milhões de R\$
2006	4.305.578	3.164.445	4.247.299
2007	4.420.345	3.230.168	4.502.390
2008	4.607.261	3.355.922	4.728.320
2009	4.846.639	3.500.228	4.717.239
2010	5.128.568	3.695.783	5.074.364
2011	5.129.205	3.677.157	5.273.049
2012	5.195.250	3.698.970	5.366.042
2013	5.392.234	3.814.231	5.513.184

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual e Banco Central do Brasil

Tabela editada pelo autor

Quadro 2 – Estatística de Regressão Linear – Valor de Prêmio de Seguros x PIB

<i>Estatística de regressão</i>					
R múltiplo					0,9494
R-Quadrado					0,9013
R-quadrado ajustado					0,8872
Erro padrão					155.576
Observações					9

ANOVA					
	<i>gl</i>	<i>SQ</i>	<i>MQ</i>	<i>F</i>	<i>F de significação</i>
Regressão	1	1,54729E+12	1,54729E+12	63,92726713	0,0091%
Resíduo	7	1,69427E+11	24203919336		
Total	8	1,71672E+12			

	<i>Coefficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>
Interseção	3.583.766,39	183807,0443	19,49743768	0,0000%
Prêmio Seguros	0,002468998	0,0003088	7,995452903	0,0091%

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual, Banco Central do Brasil e Sistema de Estatísticas da Susep.

Elaborado pelo autor

Foi observada uma relação direta entre o valor de prêmio de seguros e o valor do PIB, a partir da estatística de regressão linear, onde foi encontrado um coeficiente de correlação de 94,94%, que significa que os dois valores apresentados estão diretamente relacionados. Encontra-se também o coeficiente de determinação, no caso 90,17%, que expressa o percentual em que esse comportamento é esperado, utilizado nível de confiança de 95% da curva normal.

Analisando a regressão linear também foi observado que, pelo valor do teste F ser menor que 5%, a hipótese nula foi rejeitada. O teste *t* (valor-p) também apresentou resultados menores que 5%, isso significa que a variável é representativa. Portanto, conclui-se que o modelo é válido.

A regressão linear apresenta a seguinte formulação, onde o valor 3.583.766,39 (milhões) é a constante da equação, que representa o valor do intercepto do eixo x com y. O valor de 0,0025 (milhões) é o fator que representa o coeficiente angular e acompanha a variável X. A variável X é o valor do prêmio de seguros e Y é a resultante, ou seja, o valor do PIB.

$$Y = 2.469X + 3.583.766.392.059,32$$

Quadro 3 – Estatística de Regressão Linear – Número de Unidades Empresariais x Prêmio de Seguro

<i>Estatística de regressão</i>					
R múltiplo		0,9185			
R-Quadrado		0,8436			
R-quadrado aj		0,8175			
Erro padrão		66.291.456			
Observações		8			

ANOVA					
	<i>gl</i>	<i>SQ</i>	<i>MQ</i>	<i>F</i>	<i>F de significação</i>
Regressão	1	1,42217E+17	1,4E+17	32,3621	0,1273%
Resíduo	6	2,63673E+16	4,4E+15		
Total	7	1,68584E+17			

	<i>Coefficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>
Interseção	- 1.219.352.260,59	308888252,9	-3,9476	0,76%
Total	359,18	63,13842916	5,68877	0,13%

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual e Sistema de Estatísticas da Susep.
Elaborado pelo autor

Foi observada uma relação direta entre a quantidade de unidades empresariais e o prêmio de seguro, a partir da estatística de regressão linear, onde foi encontrado um coeficiente de correlação de 91,85%, que significa que os dois valores apresentados estão diretamente relacionados. Encontra-se também o coeficiente de determinação, no caso 84,36%, que expressa o percentual em que esse comportamento é esperado, utilizado nível de confiança de 95% da curva normal.

Analisando a regressão linear também foi observado que, pelo valor do teste F ser menor que 5%, a hipótese nula foi rejeitada. O teste *t* (valor-p) também apresentou resultados menores que 5%, isso significa que a variável é representativa. Portanto, conclui-se que o modelo é válido. A regressão linear apresenta a seguinte formulação, onde o valor -1.219.352.260,59 é a constante da equação, que representa o valor do intercepto do eixo x com y. O valor de 359,18 é o fator que representa o coeficiente angular e acompanha a variável X, isso significa que uma empresa gera um prêmio médio de R\$ 359,18. A variável X é o valor do prêmio de seguros e Y é a resultante, ou seja, o valor do prêmio de seguro.

$$Y = 359,18X - 1.219.352.260,59$$

Quadro 4 – Estatística de Regressão Linear – Número de Unidades Empresariais x**Prêmio de Resseguro**

<i>Estatística de regressão</i>	
R múltiplo	0,9188
R-Quadrado	0,8442
R-quadrado aj	0,8182
Erro padrão	28.530.226
Observações	8

ANOVA

	<i>gl</i>	<i>SQ</i>	<i>MQ</i>	<i>F</i>	<i>F de significação</i>
Regressão	1	2,64635E+16	2,6E+16	32,5114	0,1258%
Resíduo	6	4,88384E+15	8,1E+14		
Total	7	3,13473E+16			

	<i>Coefficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>
Interseção	- 533.194.762,41	132937970,6	-4,0109	0,70%
Total	154,94	27,17324003	5,70188	0,13%

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual e Sistema de Estatísticas da Susep.

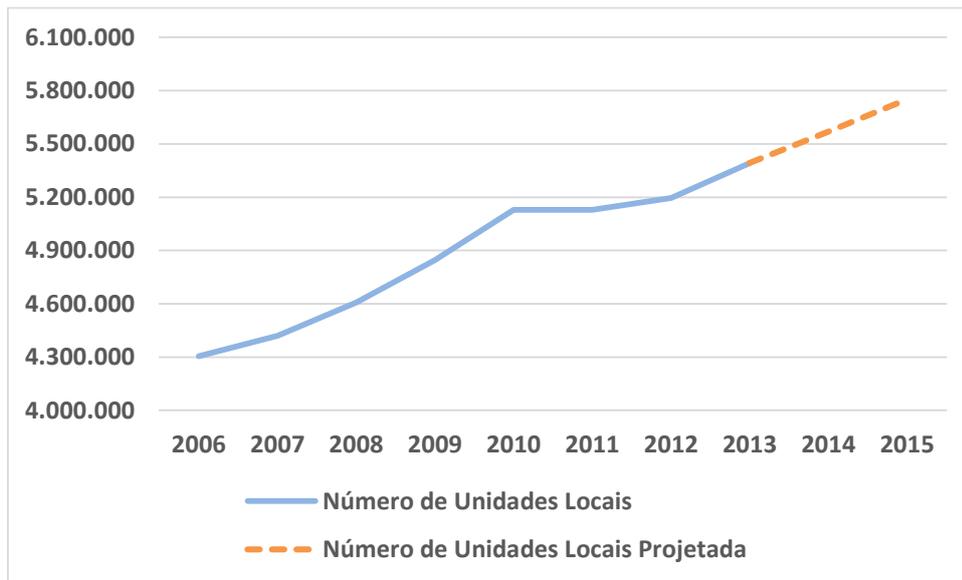
Elaborado pelo autor

Foi observada uma relação direta entre a quantidade de unidades empresariais e o prêmio de resseguro, a partir da estatística de regressão linear, onde foi encontrado um coeficiente de correlação de 91,88%, que significa que os dois valores apresentados estão diretamente relacionados. Encontra-se também o coeficiente de determinação, no caso 84,42%, que expressa o percentual em que esse comportamento é esperado, utilizado nível de confiança de 95% da curva normal.

Analisando a regressão linear também foi observado que, pelo valor do teste F ser menor que 5%, a hipótese nula foi rejeitada. O teste *t* (valor-p) também apresentou resultados menores que 5%, isso significa que a variável é representativa. Portanto, conclui-se que o modelo é válido.

A regressão linear apresenta a seguinte formulação, onde o valor -533.194.762,41 é a constante da equação, que representa o valor do intercepto do eixo x com y. O valor de 154,94 é o fator que representa o coeficiente angular e acompanha a variável X, isso significa que uma empresa gera um prêmio médio de resseguro de R\$ 154,94. A variável X é o valor do prêmio de seguros e Y é a resultante, ou seja, o valor do prêmio de resseguro.

$$Y = 154,94X - 533.194.762,41$$

Gráfico 8 – Crescimento do número de unidades empresariais no Brasil

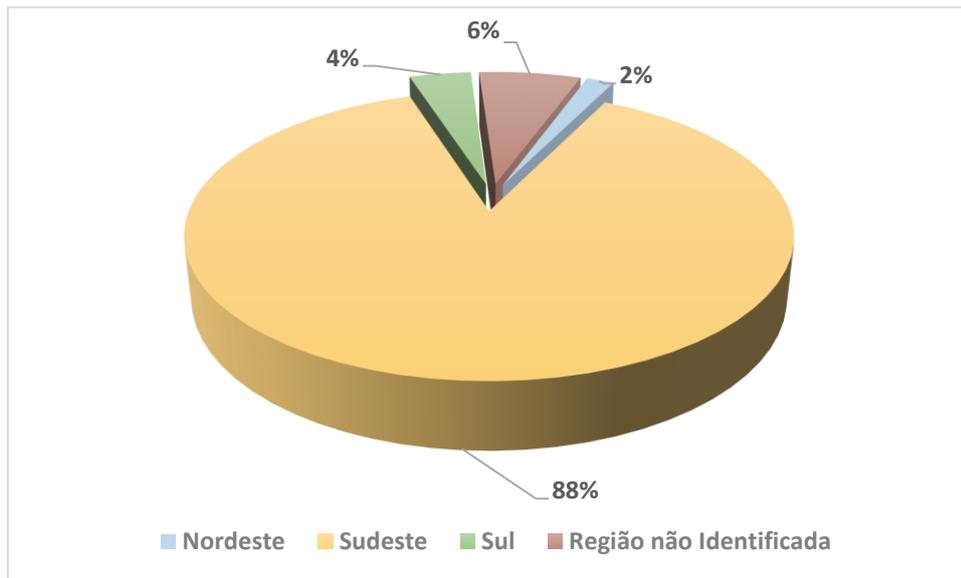
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual

Elaborada pelo autor

O gráfico 9, a seguir foi obtido dos balanços patrimoniais das principais companhias seguradoras do ramo RCG, divulgados pela Susep, com data referência de 30/06/14. Pode-se observar que a imensa maioria dos prêmios emitidos são em empresas sediadas no Sudeste, uma pequena parte no Sul e Nordeste. Os prêmios emitidos nas regiões Norte e Centro-Oeste ficavam abaixo de 0,5% e foram descartados.

Um ponto de atenção é que algumas seguradoras não agrupam esses dados por região, mas por principais estados, criando um subgrupo “demais”. Os valores classificados nesses grupos não são tão pequenos para serem descartados, então foram considerados como “Região não Identificada” no estudo.

Outra dificuldade foi a falta de padrão dos balanços patrimoniais analisados, pois parte deles não disponibilizou o quadro de prêmio emitido por região, com isso a maior seguradora do ramo RCG (com 18% do Market Share) não foi considerada nessa análise.

Gráfico 9 – Prêmio emitido do Seguro RCG por região (principais companhias)

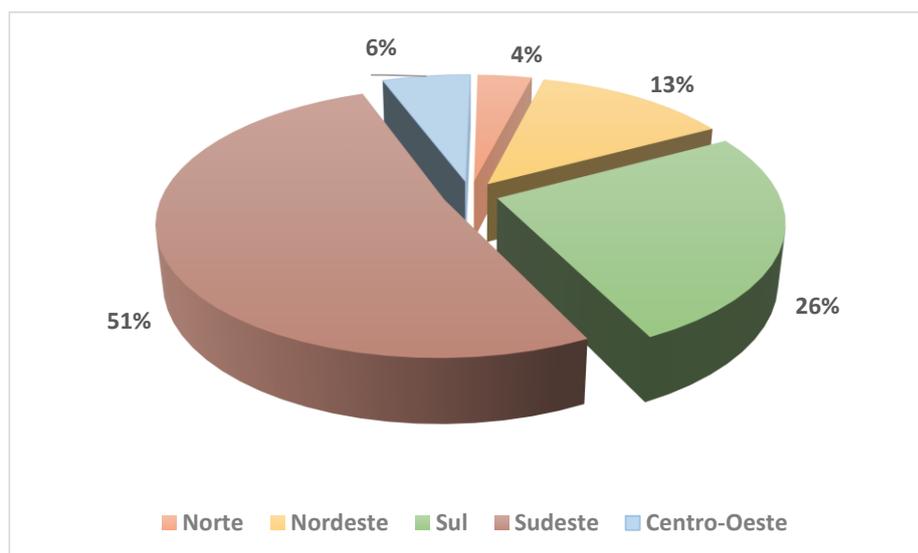
Fonte: Balanços Patrimoniais Diversos

Elaborada pelo autor

Os dados do gráfico 10 foram gerados a partir da divulgação do IBGE, porém aplicados as taxas de atualização mensal detalhadas anteriormente, para que fosse possível a comparação de ambas as fontes, IBGE e Susep.

Não é possível relacionar diretamente a quantidade de empresas existentes em uma região com o prêmio emitido de seguro RCG, conforme identificado no gráfico 9, pois nem todas as empresas existentes são clientes desse ramo de seguro, sendo necessária a abertura de ramos de atividades para essa análise.

Gráfico 10 – Quantidades de Unidades Empresariais em 30/06/2014



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual

Elaborada pelo autor

Tabela 7 – Número de Unidades Empresariais

	Número de Unidades Empresariais				
	Norte	Nordeste	Sul	Sudeste	Cestro-Oeste
2007	5.132	18.624	47.403	91.603	9.919
2008	5.559	20.476	49.977	95.708	10.433
2009	4.995	21.090	51.541	96.405	11.501
2010	5.283	22.337	53.958	95.985	11.967
2011	5.619	23.688	55.961	99.958	12.504
2012	5.338	21.273	56.579	97.299	12.219
2013	5.959	24.775	59.168	100.633	13.485

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual

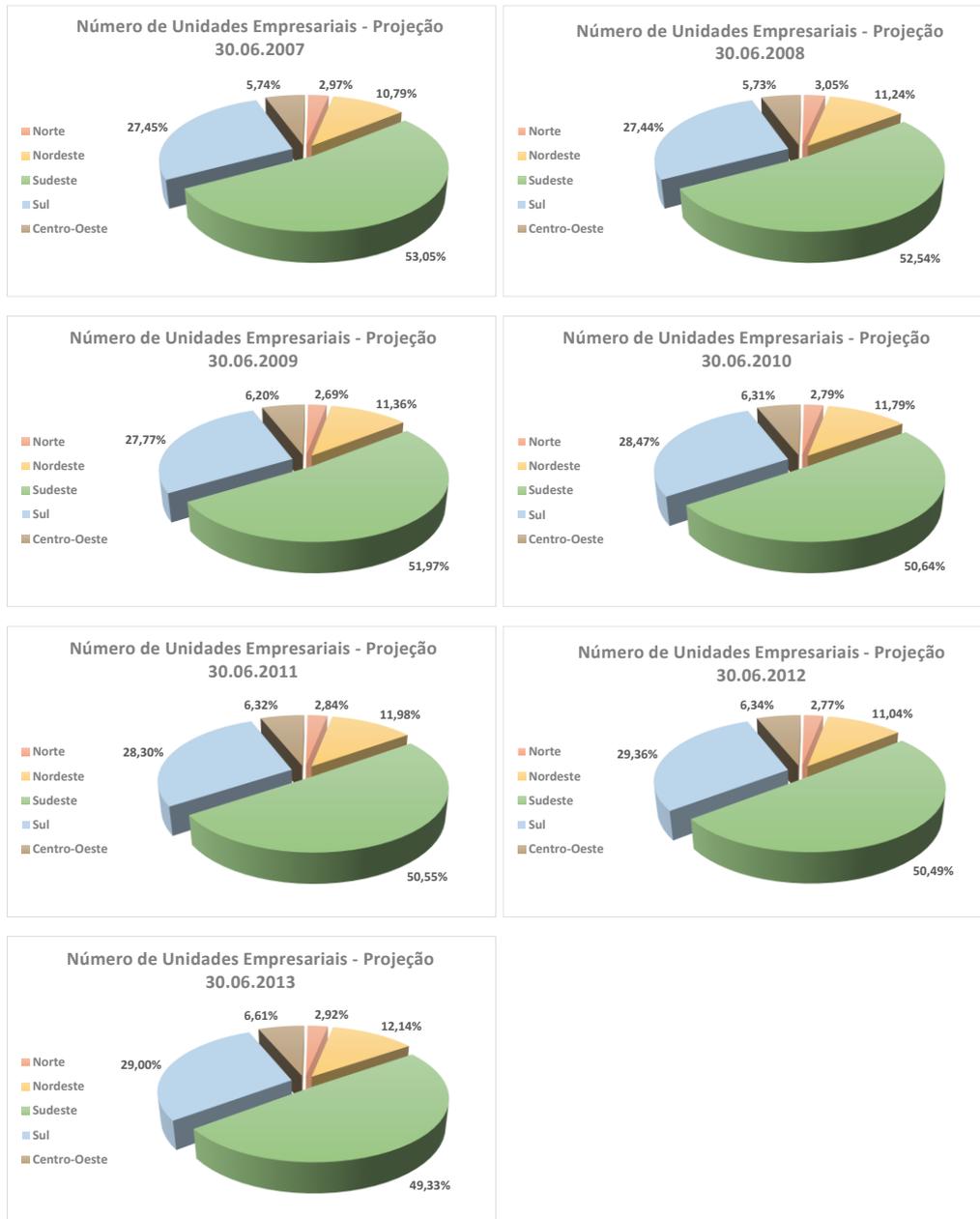
Elaborado pelo autor

Tabela 8 – Número de Unidades Empresariais

	Pessoal Ocupado				
	Norte	Nordeste	Sul	Sudeste	Centro-Oeste
2007	250.537	886.073	1.767.118	3.745.793	332.054
2008	259.058	921.888	1.828.578	3.947.620	356.214
2009	245.827	961.411	1.851.958	3.932.950	387.343
2010	268.028	1.047.318	1.976.875	4.211.871	413.062
2011	291.192	1.087.695	2.032.509	4.291.806	435.404
2012	285.958	1.046.483	2.068.229	4.361.029	460.113
2013	309.358	1.107.808	2.160.725	4.369.396	494.216

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual

Elaborado pelo autor

Gráfico 11 – Evolução do Número de Unidades Empresariais de 2007 a 2013 – Projeção em 30.06

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual

Elaborado pelo autor

Tabela 9 – Representatividade das Unidades Empresariais por Estado

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Brasil	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Norte	3,59%	3,54%	3,33%	3,39%	3,58%	3,48%	3,66%
Nordeste	12,69%	12,61%	13,03%	13,23%	13,36%	12,73%	13,12%
Sul	25,31%	25,00%	25,10%	24,97%	24,97%	25,16%	25,60%
Sudeste	53,65%	53,98%	53,30%	53,20%	52,73%	53,04%	51,76%
Centro-Oeste	4,76%	4,87%	5,25%	5,22%	5,35%	5,60%	5,85%

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual

Elaborado pelo autor

Após analisar o gráfico 11, foi observado que houve crescimento significativo do número de empresas em todas as regiões, apesar da distribuição anual por região ser praticamente estável durante os sete anos observados conclui-se que houve um crescimento equilibrado entre as cinco regiões do Brasil.

Um indicador que pode confirmar essa análise é o Índice de Desenvolvimento Humano por Municípios (IDHM), conforme observado nas figuras abaixo, em 2000 a maior parte dos municípios estava concentrada no Índice de Desenvolvimento Muito baixo, mas em dez anos a proporção de 41,8% passou a ser 0,6%. O Índice de Desenvolvimento Baixo apresentou uma pequena alteração de 29,7% para 24,6%, sendo que a maior alteração se deu no Norte e Nordeste. O Índice de Desenvolvimento Médio passou de 26,1% para 40,1%, visualiza-se essa transição em todos os estados. O Índice de Desenvolvimento Alto passou de 2,4% para 33,9%, essa transição é visualizada no Sul, Sudeste e em partes do Centro-Oeste. O Índice de Desenvolvimento Muito Alto passou de 0% para 0,8%, que é pouco perceptível na figura, por se tratar de apenas 44 municípios, sendo sua maioria no Sudeste.

As informações expostas acima, justificam o crescimento do número de contingente de profissionais empregados nas regiões, sendo que observa-se um crescimento de 48,84% no contingente de empregados no Centro-Oeste e 35,95% na quantidade de empresas no período de sete anos. Na imagem pode-se verificar que em 2000 ainda haviam municípios classificados com Índice Muito baixo e, em 2010 é, em sua maior parte, classificado como Índice Médio e Alto.

No Nordeste, houve um crescimento de 25,02% no contingente de empregados e 33,03% na quantidade de empresas no período de sete anos.

No Norte, houve um crescimento de 23,48% no contingente de empregados e 16,11% na quantidade de empresas no período de sete anos. Apesar de apresentar uma mudança

significativa nas condições dessa região, ainda, no ano 2000 existem municípios que apresentam Índice Baixo e Muito baixo, em contraste com o Sul e Sudeste do país.

O Sul e Sudeste apresentam os melhores Índices de Desenvolvimento e, em números absolutos, apresentam a maior concentração de quantidade de empresas e números de empregados, apesar do seu crescimento, em termos percentuais, ser menor que das outras regiões (Sudeste: 9,86% e 16,65%; Sul: 24,82% e 22,27%; considerando quantidade de empresas e números de empregados, respectivamente). Mesmo essas regiões já apresentarem números maiores que o restante do país, seu crescimento foi muito superior que as outras regiões (comparando dados de 2007 com 2013 do IBGE acima).

Após análise das condições gerais foi verificado os ramos de atividades que são o público alvo do produto RCG, os quais são:

- Comércio;
- Reparação de veículos automotores e motocicletas;
- Atividades administrativas e serviços complementares;
- Indústrias de transformação;
- Outras atividades de serviços;
- Alojamento e alimentação;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Construção;
- Transporte, armazenagem e correio;
- Saúde humana e serviços sociais;
- Informação e comunicação;
- Educação;
- Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura;
- Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados;
- Artes, cultura, esporte e recreação;
- Atividades imobiliárias;
- Administração pública, defesa e seguridade social;
- Indústrias extrativas;
- Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação;
- Eletricidade e gás;
- Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais;

O levantamento anterior não significa que, necessariamente, todas as empresas desses ramos tenham o seguro RCG, mas sim que esses ramos de atividades são passíveis da contratação do seguro.

A proporção de empresas selecionadas contempla cerca de 72% do total, conforme apresentado na tabela abaixo.

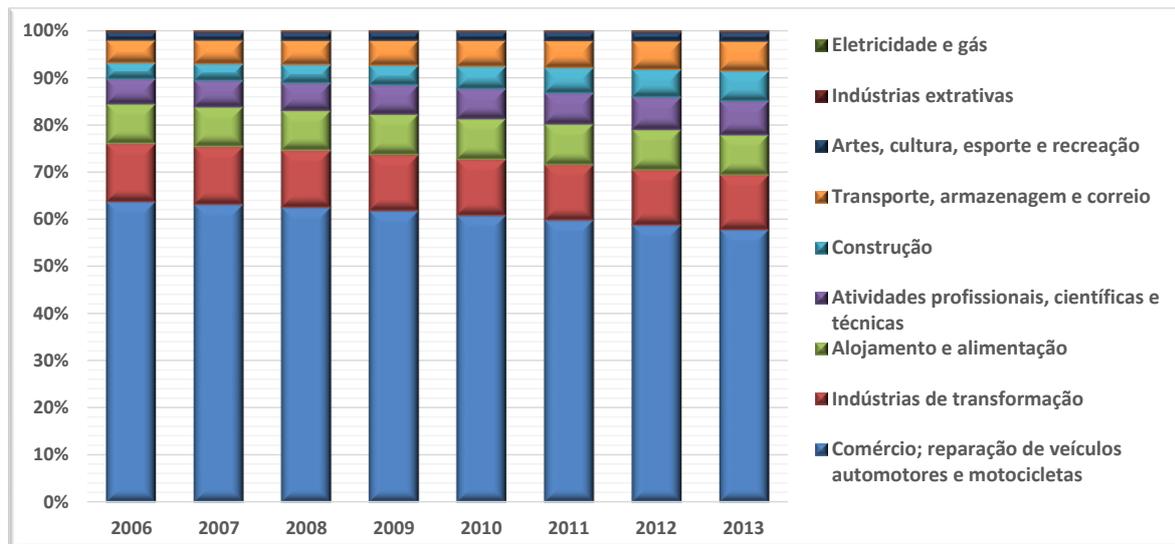
Tabela 10 – Unidades Empresariais Selecionadas por Atividade

Ano	Número de Unidades Empresariais Totais	Número de Unidades Empresariais Selecionadas	% de Unidades Empresariais Selecionadas
2006	4.305.578	3.164.445	73,50%
2007	4.420.345	3.230.168	73,08%
2008	4.607.261	3.355.922	72,84%
2009	4.846.639	3.500.228	72,22%
2010	5.128.568	3.695.783	72,06%
2011	5.129.205	3.677.157	71,69%
2012	5.195.250	3.698.970	71,20%
2013	5.392.234	3.814.231	70,74%

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual

Elaborado pelo autor

Gráfico 12 – Distribuição do Número de Unidades Empresariais (Selecionados)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual

Elaborado pelo autor

Tabela 11 – Distribuição do Número de Unidades Empresariais (Selecionados)

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	2.011.891	2.034.920	2.093.235	2.157.618	2.243.421	2.194.266	2.170.617	2.200.546
Indústrias de transformação	391.659	398.181	408.030	418.904	441.148	435.547	436.329	446.716
Alojamento e alimentação	264.503	271.044	283.164	301.420	319.056	318.303	316.062	326.821
Atividades profissionais, científicas e técnicas	169.052	181.328	197.080	215.679	235.333	242.617	255.179	270.786
Construção	110.301	117.416	132.772	150.094	178.095	198.942	218.851	246.530
Transporte, armazenagem e correio	153.673	161.171	172.060	183.809	201.610	210.200	222.056	237.585
Artes, cultura, esporte e recreação	52.359	55.071	58.087	60.931	64.742	64.924	66.926	71.736
Indústrias extrativas	10.034	9.937	10.113	10.200	10.583	10.279	10.653	11.224
Eletricidade e gás	973	1.100	1.381	1.573	1.795	2.079	2.297	2.287
Subtotal	3.164.445	3.230.168	3.355.922	3.500.228	3.695.783	3.677.157	3.698.970	3.814.231
Total	4.305.578	4.420.345	4.607.261	4.846.639	5.128.568	5.129.205	5.195.250	5.392.234

Analisando o gráfico 12, percebe-se que o ramo de Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas representam mais de 50% do contingente de empresas que podem vir a ter o seguro RCG. Esse é um dado que deve ser levado em consideração na criação de um produto, pois estabelece um direcionamento sobre público alvo.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O produto RCG no Brasil ainda é pouco significativo para o mercado de seguro, cerca de 0,90% de representatividade no ano de 2014. Porém dentre os seguros do grupo de Responsabilidade é o que mais se destaca, sendo responsável por 63% dos prêmios desse grupo e este é um ramo que demonstra expectativa de crescimento.

Os reflexos de crescimento no mercado de seguros, em específico o RCG devem-se à estabilidade econômica vivenciada no país por mais de uma década, onde são espelhadas em índices como o IDH. Nas regiões Norte e Nordeste do Brasil houve melhoras significativas e constatadas no referido indicador, possibilitando o desenvolvimento e o crescimento de muitas regiões, conseqüentemente a expansão de empresas dos mais diversos segmentos e em decorrência, o mercado de seguros RCG.

Como o crescimento ocorre constantemente, é de suma importância para as seguradoras conhecerem como o mercado se comporta e, principalmente, quais e quanto desses riscos (seguros) estão em suas carteiras. Para isso, os atuários responsáveis devem se atentar a dados oficiais como o IDHM e aos dados demográficos do IBGE, além de um estudo estatístico da própria experiência da companhia, com isso é possível readequar os preços praticados, a política de subscrição e planejar estrategicamente os setores alvo para vendas.

As coberturas deste seguro são voltadas para empresas, visto a subjetividade envolvida quanto se trata do assunto responsabilidade, além dos graus de culpa classificados judicialmente, racionaliza-se que há muito mais abrangência para o desenvolvimento de coberturas relacionadas a pessoas jurídicas do que pessoas físicas.

A parcela de contribuição das seguradoras em relação ao PIB (Produto Interno Bruto), vem crescendo de forma constante, ao combinar fatores socioeconômico e uma economia estável é possível visualizar a engrenagem do Brasil girar. Como objeto deste estudo é o produto de RCG vinculado às entidades resseguradoras foi mapeado através de dados coletados no IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia) o potencial de empresas que possuem ou poderiam adquirir o produto de RCG e foi constatado que mais de 70% das empresas (separados por segmento) são passivos de contratação, resultado em uma força de crescimento pouco explorada, se comparado com segmentos como automóveis ou vida.

Atribui-se uma parte do crescimento do seguro RCG, devido a abertura do mercado de resseguro brasileiro. Essa manobra possibilitou que as seguradoras e resseguradoras maior flexibilidade em negociações, além de potencializar o capital segurado.

Um ponto importante identificado no trabalho foi que o processo para abertura do mercado de resseguro foi muito moroso, sendo que se essa abertura tivesse acontecido antes, provavelmente o mercado de RCG teria se desenvolvido mais rapidamente, com o respaldo de outras seguradoras e resseguradoras envolvidas na pulverização do risco.

A maior parte dos seguros RCG não chegam ao conhecimento público, pois seu papel é ser um respaldo financeiro para as empresas, que por ventura são obrigadas a pagar por indenizações. Porém, do ponto de vista social, este é um seguro de extrema importância e há alguns exemplos na nossa história recente de grandes acidentes que geraram enormes quantias de indenização, que foram pagas pelas seguradoras responsáveis e seus respectivos resseguradores, muitas vezes internacionais. São alguns desses exemplos o acidente aéreo no aeroporto de São Paulo/SP em 2007, causando mais de 180 mortes; o acidente na linha amarela do metrô de São Paulo, em Pinheiros, também em 2007, causando diversas mortes, danos ao patrimônio dos moradores da região e alterações no escopo do projeto.

Conclui-se que esse seguro cresceu muito nos últimos anos e ainda tem espaço para crescimento no mercado, através das análises demográficas das empresas, além de que um aspecto que influencia diretamente é o ambiente econômico do país. Isso se prova com a alta correlação entre prêmios de seguro, despesa com resseguro e crescimento das empresas.

Também se identifica que o resseguro é de suma importância para este segmento, pois, os valores envolvidos, especialmente de empresas de grande porte, são enormes e uma seguradora única entraria em falência caso tivesse que arcar com os sinistros sozinha. No mundo globalizado em que vivemos esses relacionamentos empresariais estão ganhando mais espaço, com a facilidade na comunicação tendendo a se tornar cada vez mais frequentes.

14. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BAUR, Patrizia et al. Entendendo o resseguro. Zurique: Swiss Re, 2005.

BOWERS, Newton L. et al. Actuarial Mathematics. 2ª Ed. Chicago: The Society of Actuary, 1997;

BERNSTEIN, Peter L. Desafio aos Deuses: A fascinante história do risco. John Wiley & Sons. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

BRASIL. Lei Complementar nº 126, de janeiro de 2007. “Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de co-seguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto 14 Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei no 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências.”

_____. Lei nº 9.932, de 20 de dezembro de 1999. “Dispõe sobre a transferência de atribuições da IRB-Brasil Resseguros S.A. - IRB-BRASIL Re para a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e dá outras providências.”

_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. “Institui o Código Civil.”

_____. Decreto nº 5.072, de 12 de dezembro de 1903. “Regula o funcionamento das Companhias de seguros de vida, marítimos e terrestres, nacionais e estrangeiras.”

_____. Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. “Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.”

_____. Decreto-lei nº 1.186, de 03 de abril de 1939.

_____. Emenda Constitucional nº 13, de 21 de agosto de 1996. “Dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal”

_____. Medida Provisória nº 1.587-1, de 17 de julho de 1997. “Dispõe sobre a administração do Instituto de Resseguros do Brasil IRB, sobre a transferência e transformação de suas ações, e dá outras providências.”

_____. Superintendência de Seguros Privados. Circular nº 395, de 2009. “Estabelece a codificação dos ramos de seguro e dispõe sobre a classificação das coberturas contidas em planos de seguro, para fins de contabilização.”

_____. Superintendência de Seguros Privados. Risco de Crédito Relatório Mar. 2010. Disponível em <<http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgsoa/coris/dicem/arquivos-gt/RelInicialRiscoCred.pdf>>.

_____. Superintendência de Seguros Privados. Capital Adicional Relativo ao Risco Operacional Relatório. Mar.2012. Disponível em < <http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgsoa/coris/dicem/arquivos-gt-operacional/2012-03-20-%20Relatorio%20Risco%20Operacional.pdf>>.

CARNEIRO, Luiz Augusto, SHERRIS, Michael. Demand for Reinsurance: Evidence from Australian Insurers. Working Paper. Sydney, Australia: University of New South Wales, 2005.

CHAN, Betty Lilian, SILVA, Fabiana Lopes da, MARTINS, Gilberto de Andrade. Fundamentos da Previdência Complementar: da Atuária à Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2006.

CONANT, Susan. Fundamentos de resseguro. Rio de Janeiro: Funenseg/Loma, 2008.

ECO, U. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 1991.

ELLIOT, Michael W. et al. Princípios de resseguro. Tradução de Roberto Luiz Martins de Castro. Rio de Janeiro: Funenseg, 2001

FARIA, Lauro Vieira de. Abertura do Resseguro: Demanda de Resseguros e Impactos sobre o Mercado Segurador. Revista Brasileira de Risco e Seguro, vol. 3, n. 5, p.133-174, abr/set 2007.

FAVERO, Luis Paulo Lopes; BELFIORE, Patricia Prado; SILVA, Fabiana Lopes da, CHAN, Betty Lilian. Análise de Dados: Modelagem Multivariada para Tomada de Decisões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FONTANA, Nelson. Seguros e Resseguros: Cruzando Fronteiras. São Paulo: Manuais Técnicos de Seguros, 1996.

FACULDADE GETÚLIO VARGAS. Faculdade de Direito. Responsabilidade Civil Subjetiva. Rio de Janeiro: 2010. Disponível em <http://academico.direito-rio.fgv.br/wiki/Responsabilidade_civil_subjetiva>

GARVEN, James, LAMM-TENNANT, Joan. The Demand for Reinsurance: Theory and Empirical Tests. Insurance and Risk Management, vol. 7, n. 3, p.217-237, jul/2003..

GUJARATI, Damodar. Econometria Básica. 4ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

HARRISON, Connor M. Princípios e práticas de resseguro. Rio de Janeiro: Funenseg, 2007.

HACKING, Ian. The Emengence of Probability: a Philosophical Study of Ealy Ideas about Probability, Induction, and Statistical Inference. Londres: Cambridge University Press, 1975.

MARIANO, Giseli Giusti. A Evolução do Resseguro de Responsabilidade Civil no Brasil. Revista Brasileira de Risco e Seguro, vol. 5, n. 10, p.1-20, out. 2009 / mar. 2010.

MENDONÇA, Antonio P. A abertura do Resseguro. O Estado de São Paulo on-line, 08/01/2007. Disponível em: <<http://clipping.planejamento.gov.br/Noticias.asp?NOTCod=330633>>

POLIDO, Walter Antonio. Seguro de Responsabilidade Civil Geral no Brasil & aspectos internacionais. São Paulo: Editora Manuais Técnicos de Seguros, 1997.

POLIDO, Walter Antonio. Resseguro: cláusulas contratuais particularidades sobre responsabilidade civil. Rio de Janeiro: Funenseg, 2008.

SILVA, Fabiana Lopes da, CHAN, Betty Lilian, MARTINS, Gilberto de Andrade, FAVERO, Luis Paulo Lopes. Demanda de resseguros no Brasil. Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2008.

SHORTRIDGE, Rebecca Toppe, AVILA, Stephen. The Impact of Institutional Ownership on the Reinsurance Decision. Risk Management and Insurance Review, vol. 7, n. 2, p. 93-106, 2004.

SUBRAMANIAN, Anand; COUTINHO, Antonio Souto; SILVA, Luis Bueno da. Aplicação de Método e Técnica Multivariados para Previsão de Variáveis Termoambientais e Perspectivas. Universidade Federal de Pernambuco – UFPB, Produção, v.17 n.1 p.052-070, 2007.